



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL REGIONAL DO PORTO

RELATÓRIO ANUAL 2025

Índice

Introdução.....	04
Caraterização da região e Ministério Público na Região.....	06
Atividade da Procuradoria-geral regional.....	08
Tribunais superiores.....	17
Tribunais de segunda instância.....	18
Quadros.....	19
Movimentação processual criminal.....	20
Movimentação processual cível.....	23
Movimentação processual social.....	24
Movimentação processual TCAN.....	25
Área Criminal.....	26
Análise da movimentação processual.....	27
Diap Regional do Porto.....	32
Diap de Aveiro.....	38
Diap do Braga.....	39
Diap do Porto Este.....	40
Diap do Porto.....	42
Outras intervenções.....	43
Fenómenos criminais e Recuperação de Ativos.....	44
violência doméstica.....	45
crimes contra pessoas especialmente vulneráveis.....	45
tráfico de pessoas.....	46
agentes de autoridade, ambiente de saúde e escolar.....	46
grupar, violenta e organizada e furtos em residência.....	47
tráfico de estupefacientes.....	47
ambiente.....	47
violência no desporto.....	47
informáticos e com recurso a tecnologia informática.....	48
económico-financeira e fórum.....	49
recuperação de ativos.....	51

Julgamentos.....	53
Tribunal de Execução de Penas.....	55

Área cível e comercial..... 56

NIID [Núcleo Interdisciplinar de Interesses Difusos].....	57
Análise da movimentação processual.....	60

Área de Família e Crianças..... 64

Acolhimento familiar (formação).....	65
Recomendações atualizadas	65
Newsletter Família e Crianças.....	66
Análise da movimentação processual.....	67

Área Laboral..... 70

Análise da movimentação processual.....	71
Ação de reconhecimento do contrato de trabalho	72

Área Administrativa e Fiscal..... 74

Análise da movimentação processual.....	75
---	-----------

Mapas Estatísticos..... 77

Introdução



"O Relatório que se segue, referente à atividade do Ministério Público nas sete comarcas abrangidas pela Procuradoria geral regional do Porto (PGrP), durante o ano de 2025, serve o objetivo de prestar contas à comunidade e aos cidadãos em cujo nome é constitucionalmente feita a Justiça. (...).

Continuaremos a combater o bom combate, no lado certo da barricada, onde estão as vítimas, os mais frágeis e vulneráveis e os interesses da comunidade e do Estado, na expectativa que acabe o desleixo das sucessivas e persistentes políticas da justiça que teimam em não ver o que está aos olhos de todos: são necessários mais magistrados. ".

Norberto Martins, Procurador-Geral Regional

O Relatório que se segue, referente à atividade do Ministério Público nas sete comarcas abrangidas pela Procuradoria geral regional do Porto (PGrP), durante o ano de 2025, serve o objetivo de prestar contas à comunidade e aos cidadãos em cujo nome é constitucionalmente feita a Justiça.

Os resultados apresentados permitem múltiplas leituras, das globais, enquanto resultado do somatório da atividade do Ministério Público nas 7 comarcas ou atomistas se observados comarca a comarca, ou por jurisdição.

Do acervo de informação nele contido permito-me salientar três realidades:

- 1.O aumento de cerca de 8% de inquéritos crime instaurados durante o ano de 2025, que se traduziu em mais 10.000 processos relativamente ao ano anterior (162.981 contra 153.154), especialmente na comarca do Porto, onde o aumento foi de cerca de 14%.
- 2.Porém, mais grave que o aumento de entradas foi a incapacidade de terminar processos (taxa de resolução), cujo número se fixou em cerca de 149 000, o que se traduz num aumento das pendências próximo de 14 000 processos; o aumento das pendências, que se vem acentuando desde 2019, continua a constituir sério motivo de preocupação por ser indicador claro de que o sistema não consegue processar o serviço com que se depara, sobretudo quando se regista um aumento das entradas, como foi o caso de 2025. No final do ano de 2025 estavam nos gabinetes dos magistrados, ou nos Órgãos de Polícia Criminal (OPC), mais de 120 000 de Inquéritos. Um número impressionante, sobretudo se pensarmos que em 2019 eram apenas 65 000!
- 3.Na jurisdição cível o realce dirige-se para o grande aumento de processos instaurados relativos ao acompanhamento de maiores e na defesa dos incapazes e ausentes, tendo sido instauradas durante o ano de 2025, um total de 5818 daquele tipo de ações, mais cerca de 500 que no ano de 2024.

Uma palavra final para os cerca de 500 magistrados que nas comarcas, procuradorias, departamentos e tribunais representam o Ministério Público em todas as jurisdições (penal, cível, família e crianças, trabalho, administrativa e fiscal), e que, apesar das dificuldades que enfrentam no dia a dia, não desistem nem se atemorizam perante a força dos “poderes” que se ancoram no dinheiro, no acesso livre e sem contraditório aos media, ou dos que ocupam lugares relevantes em organizações públicas ou privadas, das mais insignificantes às de grande impacto na vida pública.

Continuaremos a combater o bom combate, no lado certo da barricada, onde estão as vítimas, os mais frágeis e vulneráveis e os interesses da comunidade e do Estado, na expectativa que acabe o desleixo das sucessivas e persistentes políticas da justiça que teimam em não ver o que está aos olhos de todos: são necessários mais magistrados.

Não nos acusem de esgrimir o “estafado slogan da falta de meios”.

O imparável aumento das pendências na área criminal, acima referido, é a mais evidente consequência da falta de pessoas para investigar fenómenos criminais cada vez mais complexos, de que são exemplos os crimes relacionados com a cibercriminalidade ou a criminalidade económico financeira cada dia mais elaborada, fugidia e compensadora para redes de pessoas e organizações, muitas delas com ramificações internacionais.

O Procurador-geral regional do Porto

José Norberto Ferreira Martins

Caraterização da região

A Procuradoria-Geral Regional do Porto inclui toda a zona norte do país, nomeadamente as comarcas de Aveiro, Porto e Porto Este, pertencentes ao Tribunal da Relação do Porto, e Braga, Bragança, Vila Real e Viana do Castelo, pertencentes ao Tribunal da Relação de Guimarães, todas elas abrangidas pela competência do Tribunal Central Administrativo do norte.

Administrativamente a área está dividida em 87 municípios, marcados por uma grande diversidade territorial, económica e social. As diferenças entre concelhos de muito reduzidas dimensões e os municípios de grandes dimensões são, a todos os níveis, abissais e impõem estratégias de gestão diversificadas.

Em termos geográficos são mais de 21 000 km² de área (cerca de 24% do território nacional continental), 144 quilómetros de costa atlântica (desde Vagos até Caminha) e a mais extensa linha de fronteira nacional terrestre (desde Caminha até Freixo de Espada-à-Cinta).

As distâncias geográficas constituem um importante fator diferenciador, não tanto por razões ligadas às vias físicas de comunicação, aspeto onde as melhorias são notórias, mas pela ausência em muitas localidades de eficazes serviços de transporte que de modo funcional sirvam as populações.

Este aspeto tem repercussões na própria justiça (designadamente em comarcas como Bragança, Vila Real, Viana do Castelo ou, mesmo, de Aveiro, que se desdobram em variadíssimos polos de pequena dimensão, espalhados por longos territórios, muitas vezes distantes e sem conexões diretas entre si).

A área apresenta, igualmente, grandes diferenças geográficas (relevo, clima, solo, demografia, etc.) e, sobretudo, diferentes estádios de desenvolvimento económico, social e cultural. Ao litoral povoado, próspero e desenvolvido, opõe-se um interior, cada vez mais, despovoado, pobre e subdesenvolvido. As duas realidades são diversas, incomparáveis e requerem soluções adequadas às especificidades locais. Tudo isto a complicar a tarefa de quem tem coresponsabilidade na administração da justiça em tão vasto e heterogéneo território.

87

municípios

21 000 Km²

24% do território nacional continental; 144 km de costa; a mais extensa linha de fronteira nacional terrestre

3 669 000

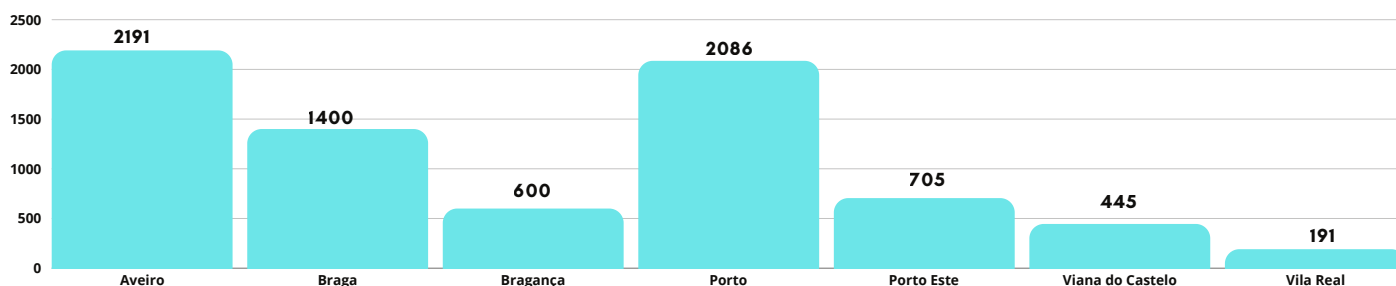
32,1% da população portuguesa; densidade populacional 1,4 vezes superior à média do país e da própria UE

Ministério Público na região

Na área territorial abrangida pela Procuradoria-geral regional do Porto estavam colocados, em setembro de 2025, **530 magistrados do Ministério Público** (Procuradores-Gerais-Adjuntos e Procuradores da República).

Para além de não serem suficientes para preencher os quadros legalmente previstos -os quais, mesmo se totalmente preenchidos, seriam exíguos-, estes magistrados são insuficientes, nomeadamente tendo em consideração que a região integra sete comarcas (de dimensão muito heterogénea) pulverizadas por diversos municípios (muitos com apenas um magistrado), onde é necessário assegurar a representação do Ministério Público, tornando a gestão de quadros assaz difícil.

Saliente-se que todas as procuradorias da república assinalam deficiências relativamente aos quadros de magistrados, seja por insuficiência do seu número, seja por desajuste do quadro relativamente ao serviço da unidade funcional, seja pelas vicissitudes que afetam os recursos humanos e a que se mostra impossível atender -no ano de 2025, **a região acumulou 7618 dias de trabalho perdidos por doença, licenças várias e outras incidências**, distribuídos do seguinte modo:



O Quadro Complementar de Magistrados do Ministério Público do Porto (QC) esteve constituído, durante o ano de 2025, por 16 magistrados, mostrando-se insuficiente para acorrer à totalidade de todas as faltas ou impedimentos dos magistrados titulares.

As carências sentidas ao nível dos oficiais de justiça, em todas as procuradorias da república, assinaladas nos relatórios anuais anteriores, não só não tiveram resolução como se agravaram sensivelmente, com manifestações notórias de entorpecimento do sistema judiciário.

Atividade da Procuradoria-geral regional

No ano de 2025, no âmbito da concretização prática das suas funções e competências estatutárias, a atividade do Procurador-geral regional repartiu-se por diversas áreas de intervenção e de jurisdição, assim como pela direção do Ministério Público na região.

No que respeita à PLANIFICAÇÃO, a atividade da Procuradoria-geral regional do Porto para o ano de 2025 foi objeto de atempada planificação, por referência às suas múltiplas competências estatutárias, mas especialmente na vertente da direção, coordenação e fiscalização da atividade do Ministério Público na primeira e segunda instâncias da sua área de competência territorial, dando lugar à concretização de diversas iniciativas ao longo do ano de 2025 e planificando-se outras para o ano de 2026.

No que respeita à COORDENAÇÃO, a PGReg manteve permanente interlocução com as comarcas, com a concretização de reuniões com os Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Magistrados Dirigentes, e mantendo-se permanentemente disponível no desenvolvimento de procedimentos rápidos e eficientes de apoio às comarcas.

Prosseguiu-se com as dinâmicas de articulação entre magistrados, com a calendarização de reuniões com os MMPC's e com os PGA's.

Mantiveram-se as coordenações por jurisdição em cada um dos Tribunais da Relação e a Coordenação no TCAn, como mecanismo de melhor articulação com a primeira instância e de melhor conhecimento da evolução da jurisprudência visando também a discussão de questões objeto de procedimentos divergentes entre as várias comarcas.

Foi também preocupação a COORDENAÇÃO de OPC's, com a realização de reuniões tendo em vista a otimização de resultados.

Em concreto:



Reuniões do CSMP

O Procurador-geral regional do Porto esteve presente em 23 reuniões plenárias do Conselho Superior do Ministério Público e em 12 reuniões da secção disciplinar; relatou 27 processos (13 para o Plenário e 14 para a secção Disciplinar).



Planificação

Ao longo do ano de 2025, no cumprimento dos objetivos internamente definidos, com especial enfoque na capacitação da resposta do Ministério Público aos desafios atuais nas várias áreas de

intervenção, a atividade da Procuradoria-geral regional do Porto desdobrou-se na concretização e planeamento das iniciativas de direção, coordenação, articulação, formação, divulgação e convívio -ver abaixo.



Atividades formativas, de divulgação e debate

Tiveram lugar as iniciativas formativas de divulgação e debate que de seguida se alinham. Assinala-se que, com o intuito de não tornar o ano demasiado denso, em 2025 optou-se por não realizar Encontros Anuais em todas as jurisdições de intervenção, na esteira do que já sucedeu no ano transato, realizando os encontros da área do trabalho e cível, deixando os do comércio e da família e crianças para 2026. Privilegiou-se ainda a realização de outras iniciativas formativas. Ainda no ano de 2025, a Procuradoria-geral regional do Porto, com o acolhimento regional de Coimbra, promoveu o II Encontro de Trabalho da Jurisdição Administrativa e Fiscal, destinado a todos os Senhores Magistrados que exercem funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais do norte e centro.

Assim foram realizadas as seguintes ações/iniciativas formativas/encontros:

- nos dias 07 e 14.02.2025, no Palácio da Justiça, no Porto, a Procuradoria-geral regional do Porto, através do NIID, promoveu uma ação prática de formação sobre matéria de urbanismo, dirigida aos magistrados do Ministério Público das Procuradorias da República Administrativas e Fiscais, com exercício funcional na área administrativa
- duas reuniões de trabalho organizadas e promovidas em articulação com o GFCVD da Procuradoria-Geral da República que tiveram lugar no Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão e no Tribunal da Relação do Porto a 7 e 14 de novembro, respetivamente, tendo em vista debater e discutir com os magistrados do Ministério Público as dificuldades e as temáticas relacionadas com o acolhimento familiar
- formação “crimes de titulares de cargos políticos”, iniciativa em modelo de workshop dirigido a magistrados que exercem funções em núcleos não especializados, realizada a 21 e 28 de fevereiro no TRG
- V Encontro de Trabalho, ocorrido a 21.03.2025, no Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão, Comarca de Braga
- III Encontro Cível, ocorrido a 04.04.2025, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Comarca de Vila Real
- II Encontro de trabalho da jurisdição administrativa e fiscal realizado a 09.05.2025 no Auditório do Museu Municipal de Aveiro/Santa Joana - Norte e Centro (organização da PGrP com a colaboração da PGrC)
- reunião de trabalho acontecida no Tribunal da Relação do Porto, no dia 05.09.2025 com magistrados recém colocados na jurisdição laboral promovida por dois magistrados do Ministério Público com vasta experiência na área
- sessão formativa “Tutela Penal dos Interesses Difusos”, nos dias 26.09.2025, 02 e 3 de outubro de 2025, no Tribunal da Relação do Porto, estruturada e dinamizada pelo NIID e dirigida aos Magistrados do Ministério Público que, em cada Procuradoria da República, assumam a investigação de crimes ambientais, conforme ponto L] da Directiva da PGR 1/2023.

- a 30.10.2025 a Procuradoria-geral regional dinamizou uma sessão de demonstração da plataforma designada de Novo SINQUER, promovida pela Autoridade Tributária/DSIFAE
- a 25.11.2025 teve lugar uma iniciativa formativa no âmbito do Projeto de combate à violência no desporto, coorganizada pela Procuradoria-geral regional, à qual assistiram magistrados com intervenção nesta área, desta região
- “Recuperação de ativos passo a passo”, com sessões no Tribunal da Relação do Porto a primeira ainda, a 13.12.2024 e a segunda a 10.01.2025, ambas destinadas aos magistrados que iniciaram, de novo, na área da regional do Porto.

A procuradoria-Geral Regional do Porto participou ainda:

- na reunião de trabalho com magistrados do Ministério Público organizada no âmbito da estratégia do Ministério Público para os Adultos com vulnerabilidades da PGR - realizada na Biblioteca da Ordem dos Advogados – Palácio da Justiça Porto - 21.11.2025.

E foram atempadamente delineadas para o ano de 2026 as seguintes iniciativas/ações/encontros:

- IV Fórum da Criminalidade Económico-Financeira
- Recuperação de ativos passo a passo”, destinadas aos magistrados em início de funções ou chegados no movimento anual à Procuradoria-geral regional do Porto
- Encontros entre PGAs nos Tribunais da Relação e Procuradores da República na representação criminal, incidindo especialmente nos recursos sobre a matéria de facto [continuação]
- XII Encontro de Família e Crianças
- VII Encontro de Comércio
- III Encontro de Trabalho da Jurisdição Administrativa e Fiscal



Articulação e otimização da intervenção do Ministério Público

- Despacho nº 90-PGRP/25 de 02-10-2025 relativa à constituição do grupo trabalho com vista ao levantamento dos trâmites do atendimento ao público; a apresentação de propostas para a convergência e consensualização de procedimentos e apresentação de sugestões tendentes a aferir do grau de satisfação dos cidadãos
- Recomendação nº 2-PGRP/25 de 14.07.2025.06.2024 concernente às conclusões do XI Encontro de Família e Crianças
- Recomendação nº 3-PGRP/25 de 10.11.2025 relativa a ações de reconhecimento de contratos de trabalho relativas aos chamados "estafetas" que operam através de plataformas digitais
- Instrução nº 2-PGRP/25 de 01.10.2025 relativa à uniformização de procedimentos quanto à comunicação de prescrição de procedimento criminal.
- Recomendação nº 1-PGRP/25 de 12.05.2025 relativa a ações de maior acompanhamento relativas a jovens adultos beneficiários de processo de promoção e proteção
- Memorando nº 1 1-PGRP/2025 12.05.2025 relativa à cobrança em Portugal de alimentos fixados no estrangeiro; competência para o reconhecimento da decisão estrangeira
- Instrução nº 1-PGRP/25 de 27-01-2025, instituindo procedimentos de articulação na segunda instância



Coordenação e reuniões com entidades diversas

Ao nível da COORDENAÇÃO, o Procurador-geral regional agendou e presidiu a várias reuniões com os magistrados, os órgãos de polícia criminal e outras entidades, para além do mais, as que se indicam:

- a 27.02.2025 e a 20.11.2025, com os Procuradores-Gerais Adjuntos no Tribunal da Relação do Porto; a 20.11.2025, no Tribunal da Relação do Porto, destinadas aos Procuradores-Gerais Adjuntos no Tribunal da Relação do Porto e no Tribunal da Relação de Guimarães
- a 05.09.2025, no Tribunal da Relação do Porto, destinada aos Procuradores-Gerais Adjuntos no Tribunal da Relação do Porto
- com os magistrados do Ministério Público coordenadores das procuradorias da república e com a diretora do Diap Regional realizaram-se reuniões de articulação que tiveram lugar nas seguintes datas: 06.02.2025 (no Palácio da Justiça de Anadia); 05.05.2025 (no Palácio de Justiça de Baião); 12.06.2025 (na V); 19.09.2025 (no Tribunal da Relação do Porto); 05.12.2025 (no Palácio da Justiça de Viana do Castelo)
- reuniões nos dias 07.07.2025 e 30.10.2025, com os especialistas que integram o quadro do Gabinete de Apoio aos Magistrados do Ministério Público da Procuradoria-geral regional do Porto [GAMMP]
- a 01.10.2025, reunião com a Diretora do Diap e Diap Regional e Magistrada Dirigente deste departamento, visando aspetos funcionais do departamento
- a 16.01.2025, reunião com o MMPC da Comarca do Porto, Diretora do Diap do Porto e magistrado Dirigente do Diap de Gaia, visando a otimização da distribuição de serviço
- a 20.01.2025, reunião de trabalho com a Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, PGrP
- a 12.2.2025, reunião com a Coordenadora da ETR Norte, PGrP
- a 29.05.2025, reunião com o Presidente do SFJ do Norte
- a no dia 15.09.2025, sessão de boas-vindas e acolhimento aos magistrados do Ministério Público que ingressaram, de novo, em unidades funcionais sob alçada da Procuradoria-geral regional do Porto ou que a esta regressaram agora com o novo Procurador-geral regional;
- a 27.10.2025, reunião com o provedor da SCM do Porto, o Presidente da ULSS e Magistrado do MP Coordenador da Comarca do Porto – PGRP – Porto
- a 05.11.2025, reunião de articulação entre Magistrados Dirigentes do MP e representantes da Polícia Judiciária Diretoria do Norte, visando a articulação de procedimentos em matéria da cibercriminalidade

Para além disso, a Procuradoria-Geral Regional do Porto participou ainda nas seguintes reuniões de trabalho:

- II encontro dos srs. Procuradores-Gerais Regionais e respetivas assessorias, cuja organização, no ano de 2025, esteve a cargo da PGrP e que se realizou no dia 14.03 nas instalações do TRG
- reuniões de trabalho organizadas pela Procuradoria-Geral da República que se realizaram, nomeadamente: 16 e 17 de outubro na PGR, Lisboa



Newsletter Família e Crianças

Dando continuidade ao projeto iniciado em 2024, sedimentando-o, no ano de 2025 foram publicados quatro números da Newsletter da Procuradoria-geral regional do Porto para a área da família e crianças.

A publicação assume-se como um documento de partilha, de todos e para todos, no qual, de forma séria mas despreocupada tenciona-se, para além do mais:

- (i) abordar assuntos relativos à jurisdição da família e crianças
- (ii) dar nota de algumas questões do exercício funcional diário que vão sendo reportadas à Coordenação da Área de Família e Crianças
- (iii) sinalizar iniciativas relevantes, não só da Procuradoria-geral regional, mas também das Procuradorias da República
- (iv) divulgar a jurisprudência dos tribunais da relação do Porto e de Guimarães, relevante para a jurisdição e tematicamente organizada.



Acompanhamento processos de repercussão social e outros

Manteve-se o acompanhamento dos processos de maior complexidade e/ou repercussão social, a maioria na área da criminalidade económico-financeira, titulares de cargos políticos e especialmente violenta e/ou envolvendo pessoas especialmente vulneráveis, em razão da idade, da doença ou outra, tendo para o efeito sido instaurados, no total 242 dossiês de acompanhamento.



Site da PG reg Porto

No decurso do ano de 2025, foram efetuadas cerca de 140 inserções, destinadas à divulgação da atividade do Ministério Público nas sete comarcas da Procuradoria-Geral Regional do Porto. No que se refere ao movimento do acesso -acessos e visualizações- mantiveram-se os índices de 2025, acrescendo que os conteúdos colocados foram, por regra, divulgados em órgãos de comunicação social de dimensão nacional.



Caminhadas de convívio

Foram duas as caminhadas de convívio congregadas pela Procuradoria-geral regional do Porto: no dia 01.03.2025, na Queimadela, situada nas serras de Fafe; e no dia 28.06.2025, em Ponte da Barca, na Encosta do Vale do Lima, nomeadamente na localidade de Bravães, com um percurso por caminhos rurais e florestais.



Cerimónias; outras iniciativas; representação

O Procurador-geral regional do Porto marcou presença, ou fez-se representar, em diversas iniciativas, entre as quais:

- sessão solene de Tomada de Posse dos Corpos Gerentes da SCM do Porto – Auditório D. Pedro IV – Porto - [03.01]
- cerimónia de entrega da Medalha de Reconhecimento da Ordem dos Advogados - Fundação de Serralves – Porto [10.01]
- sessão solene de abertura do ano judicial, Supremo Tribunal de Justiça [13.01]
- cerimónia da celebração do aniversário do evento "1000 ROBES MARCH" e à Inauguração da Exposição Coletiva "ARTEXHIBITION & ANAFA" – TRP [17.01]
- cerimónia de tomada de posse dos órgãos regionais do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução [29.01]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Comarca do Porto Este - Penafiel [30.01]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Comarca de Viana do Castelo - Viana do Castelo [31.01]

- cerimónia que assinalou os 50 anos do SMMP – Fundação Oriente – Lisboa [01.02]
- cerimónia de tomada de posse do Magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca de Aveiro – Palácio da Justiça de Aveiro – [06.02]
- apresentação do livro "Encontro dos Liberais, 1973: 50 anos depois" - Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados - Biblioteca do CR - Palácio da Justiça do Porto [13.02]
- cerimónia de assinatura de Protocolo para a constituição de Bolsa de Acompanhantes - Vila Real [14.02]
- cerimónia de inauguração do GAV do DIAP do Porto – DIAP do Porto [14.02]
- sessão solene do 51.º Aniversário da Universidade do Minho, Braga [17.02]
- conferência: Direitos Humanos na Era Digital – TRG – [20.02]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Comarca de Braga - Braga [28.02]
- sessão Solene de Boas-Vindas a Sua Excelência o Presidente da República Francesa, Emmanuel Macron pela CM do Porto – CM do Porto – Porto - [28.02]
- concerto da Banda Sinfónica da GNR – Penafiel - [01.03]
- I Conferência "Direito da Criança" – TRG - [20.03]
- sessão solene Comemorativa do 114.º aniversário da Universidade do Porto – Universidade do Porto – [24.03]
- cerimónia Comemorativa da Arma de Transmissões e do Dia do Regimento de Transmissões – Regimento de Transmissões – Quartel do Viso - Porto [24.03]
- cerimónia de aceitação do 46.º Curso de Formação de Inspetores da Polícia Judiciária - Edifício Sede da PJ – Lisboa [22.04]
- conferência III Pós-graduação em Direitos Humanos & Tribunais, organizada pelo lus Gentium Conimbrigae | Centro de Direitos Humanos [28.04]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Comarca de Bragança - Bragança [29.04]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Comarca de Vila Real - Vila Real [30.04]
- cerimónia Comemorativa do Primeiro Aniversário do Museu do Conflito e à Inauguração da Exposição “O Processo” – TRP - [30.04]
- reunião em Lamego (ConDignitatis) – Lamego - [06.05]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Procuradoria-Geral Regional do Porto - reunião com os srs. PGA's [15.05]
- visita de SE Procurador-Geral da República à Comarca do Porto - Porto [16.05]
- cerimónia de tomada de Posse dos membros eleitos para o Conselho Regional do Porto e para o Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados – Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade do Porto [16.05]
- conferência “Estado de Direito e Tribunais - (A Justiça na Europa e em Portugal)” – Fundação Eng. António Almeida, Porto [16.06]
- apresentação do livro “Hipoteca e Direito de Retenção em Face da Insolvência do Promitente-Vendedor” – na Biblioteca do Conselho Regional, Porto [17.06]
- jantar comemorativo de S. João organizado pela CM do Porto, Palácio de Cristal, Porto [23.06]
- comemoração do 87.º Aniversário da Polícia Municipal do Porto – Porto [11.07]
- cerimónia comemorativa do 158.º Aniversário do Comando Metropolitano do Porto da PSP, Vila do Conde [06.08]
- cerimónia de tomada de posses/aceitação dos Procuradores-Gerais Adjuntos e Inspetores do Ministério Público - Procuradoria-Geral da República – Lisboa - [02.09]
- cerimónia da tomada de posse da Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – TRP – [03.09]
- cerimónia de tomada de posse/aceitação dos Juízes Desembargadores do Tribunal da Relação do Porto - [04.09]

- receção da delegação francesa na deslocação ao Porto no âmbito do acordo de Geminção do Tribunal da Relação do Porto com o Tribunal de Recurso de Reims [23 a 27.09.2025]
- conferência "Criminalidade violenta" e "Tráfico de pessoas e auxílio à imigração ilegal" – Polícia Judiciária do Porto – [30.09]
- IX Concerto solidário do Núcleo do Porto da Liga dos Combatentes – Porto [01.10]
- cerimónia de atribuição de Doutoramento Honoris Causa a José Ramos Horta – Universidade do Minho – Braga [07.10]
- Mesa redonda "Menos Conversa e Melhor Justiça" – TRP – [01.10]
- cerimónia religiosa no âmbito das celebrações do Dia da Unidade do Comando Territorial do Porto da GNR – Igreja dos Clérigos – Porto [13.10]
- dia da Unidade do Comando Territorial do Porto da GNR – Quartel do Carmo – Porto [14.10]
- apresentação do Livro "Processos da Competência do Ministério Público e das Conservatórias do Registo Civil" – Biblioteca do Conselho Regional, Palácio da Justiça no Porto [14.10]
- comemoração da Festa Nacional de Espanha, Consulado, Porto, [15.10]
- lançamento do livro "Super Bock Arena - Pavilhão Rosa Mota" - 6º aniversário do Super Bock Arena – Auditório do Super Bock Arena – Pavilhão Rosa Mota – Porto [31.10]
- sessão de Abertura do XXII Encontro de Procuradores Gerais da CPLP [04.11]
- sessão Solene de Instalação dos Órgãos do Município do Porto – Mosteiro São Bento da Vitória – Porto [05.11]
- lançamento do livro "A marca Pessoal do Advogado" - Biblioteca do Conselho Regional da Ordem dos advogados – Palácio da Justiça – Porto [10.11]
- concerto Comemorativo do Dia do Comando do Exército - Casa da Música – Porto [19.11]
- receção da Delegação de Magistrados de Moçambique na PGRP – PGRP – [24.11]
- cerimónia de entrega do Prémio Teresa Rosmaninho pela Associação Portuguesa de Mulheres Juristas e Inauguração da Exposição "O Processo - A Sentença" – TRP – [25.11]
- gala Desportiva Militar da GNR – Super Bock Arena – Pavilhão Rosa Mota – Porto [26.11]
- IV Conferência sobre a proteção dos adultos vulneráveis – TRG [27.11]
- receção do Comandante do pessoal do exército – Tenente-General João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro – PGRP – Porto [02.12]
- cerimónia de Investidura do Reitor da Universidade do Minho – Universidade do Minho – Braga [03.12]
- cerimónia de tomada de posse como Vice-Presidente da Secção de Contencioso Administrativo, do Tribunal Central Administrativo Norte – TCAN – Porto [05.12]
- sessão Comemorativa do Dia Internacional contra a Corrupção – Assembleia da República – Lisboa [09.12]
- conferência "Integridade e transparência na ação pública: o sistema judicial - TRP – [10.12]
- comemoração do 30º Aniversário da Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Porto – [10.12]
- comemorações do 32º aniversário da Escola de Direito da Universidade do Minho – Braga [16.12]
- cerimónia de Tomada de Posse do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército – Quartel de Santo Ovídeo – Porto [18.12]



GAMMP [Gabinete de Apoio aos Magistrados do Ministério Público]

Por Despacho da Procuradora-Geral da República de 09.12.2022, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 62/2013, de 26.08, e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27.03, foram designados, com efeitos a partir do dia 01.01.2023, em comissão de serviço e pelo período de três anos, para o gabinete de apoio aos magistrados do Ministério Público do Porto, da área da Procuradoria-geral regional do Porto, seis especialistas para as áreas: económico-financeira, bancária e contabilística (2), urbanismo/engenharia/arquitetura (3) e psicologia (1).

Competindo à Procuradoria-geral regional do Porto assumir a direção do GAMMP do Porto e, entre o mais, organizar a distribuição do serviço dos especialistas designados, foi instituída a ordem de serviço n.º 3-PGRP/2023 de 17.01.2023, nos termos da qual se regulamentou o processamento dos pedidos quanto à sua forma e conteúdo, visando uma distribuição equitativa e otimizada dos recursos.

Por tal ordem de serviço, e posteriores atualizações, fixou-se o domicílio profissional dos especialistas no palácio da justiça de Vila nova de Famalicão e no Diap do Porto.

A gestão dos pedidos de assessoria ficou a cargo do Procurador-geral regional, cabendo-lhe analisar e decidir as intervenções de especialistas, atendendo a critérios de especialização, experiência na área de intervenção, de equidade e de otimização dos recursos.

No ano de 2025 foi solicitada e deferida intervenção de especialista em 14 novos processos e prorrogada a intervenção em outros 12 processos.

As áreas de intervenção dos novos pedidos correspondem a 2 pedidos na área da económico-financeira, bancária e contabilística e 12 pedidos na área do urbanismo/engenharia/arquitetura, correspondendo.

Manteve-se a intervenção da especialista na área da psicologia, com a sua presença nos juízos de família e menores de Vila Nova de Gaia, Porto e Gondomar, em cada um deles uma vez por semana, onde prestou apoio aos magistrados do Ministério Público que ali exercem funções nas mais variadas intervenções/processos, modelo este que ao longo do ano de 2025, estendeu-se a todas as comarcas da Regional.



Serviço de Apostila

A autoridade central competente para efeitos da emissão ou verificação de apostilas é o Procurador-Geral da República (artigo 2.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 86/2009, de 03.04. Porém, por delegação, essa competência é também exercida pelo Procurador-geral regional do Porto e pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador do Ministério Público junto do Tribunal da Relação de Guimarães.

O número de apostilas realizadas em **Guimarães foi de 5514 e no Porto de 20.859** (aumento de mais 1764 face ao ano transato; 24.609 apostilas em 2024), confirmando a tendência crescente dos últimos anos).



Tribunais superiores

Tribunais de segunda instância



O Tribunal da Relação do Porto abrange as comarcas de Aveiro, Porto e Porto Este, detendo competência em matéria cível (3 três secções), penal (duas secções) e social (uma secção); tem ainda competência em matéria de crimes militares. Está instalado no Palácio da Justiça do Porto, edifício que reúne condições funcionais e de dignidade.



O Tribunal da Relação de Guimarães abrange as comarcas de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real; tem competência cível, penal e, desde a implementação da LOSJ, em 2014, também na área social. Está instalado no centro histórico de Guimarães, no Palácio dos Coutos, edifício que mantendo condições de dignidade e funcionalidade, começa a revelar-se exíguo.



O Tribunal Central Administrativo do norte abrange todos os Tribunais Administrativos e Fiscais da zona norte -Braga, Mirandela, Porto e Penafiel-, e ainda, da zona centro, os Tribunais de Aveiro, Viseu e Coimbra. Abrange, por isso, toda a área territorial da PG regional Porto, estendendo-se também pela de Coimbra; tem competência em matéria administrativa e tributária ; está instalado nas antigas instalações do TAC do Porto, que se mostram já exíguas, sem o número adequado de gabinetes.

Quadros

Em 2025, o Ministério Público esteve representado no Tribunal da Relação do Porto por 15 Procuradores-Gerais-Adjuntos, incluindo o Procurador-Geral Regional. Um dos Procuradores-Gerais-Adjuntos exerceu funções na condição de jubilado, autorizado pelo CSMP, até julho de 2025, exercendo funções no Tribunal da Relação do Porto e no TCAN. Contudo, ao final do ano, a Procuradoria-Geral Regional do Porto contava com 14 PGA's, incluindo o Procurador-Geral Regional.

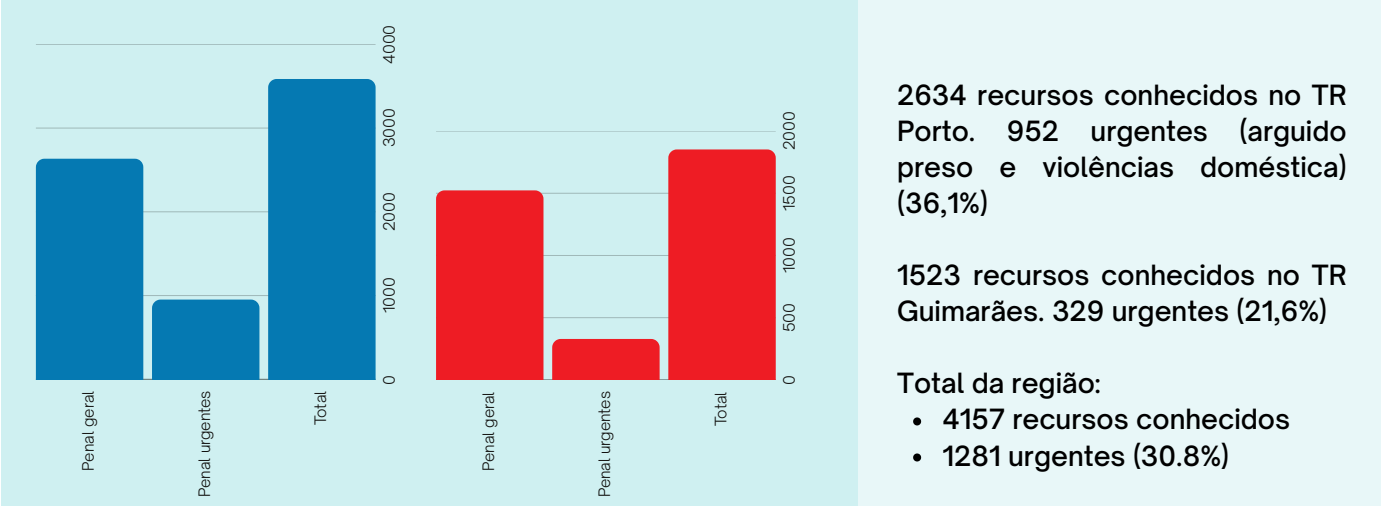
Importa ainda salientar que os quadros legais previstos não foram integralmente preenchidos — como é o caso do Tribunal Central Administrativo do Norte — ou o foram apenas pelo mínimo necessário, como nos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães. De referir que, durante grande parte do ano, todos os tribunais funcionaram com um quadro de magistrados inferior ao mínimo legal.

TR Porto	TR Guimarães	TCA norte
101 juízes desembargadores, incluindo o Presidente e a Vice-presidente. 3 juízes militares	59 juízes desembargadores, incluindo o Presidente e a Vice-presidente	37 juízes desembargadores, incluindo o Presidente
O PG reg, 14 PGA's, 1 dos quais jubilado; após setembro 13 PGAs	9 PGA's, 1 dos quais o Procurador-Geral Adjunto Coordenador e 1 Procurador-Geral Adjunto jubilado	8 PGA's, incluindo a PGAs coordenadora; após setembro 7PGAs
1 TJ principal e 1 TJ auxiliar no secretariado 1 TJ principal, 1 TJ adjunta e 2 TJ auxiliares na secção de processos.	1 TJ adjunto e 2 TJ auxiliares	1 TJ auxiliar e 1 TJ adjunta
Importa manter o quadro de PGA's que já chegaram a ser 17, incluindo o PG reg, acautelando as saídas previstas	O quadro de PGA's foi acautelado em 2025, importando mantê-lo e, se possível, reforçá-lo	O TCAn está a funcionar com 7 dos 14 PGAs previstos como mínimo; é urgente reforçar o preenchimento.

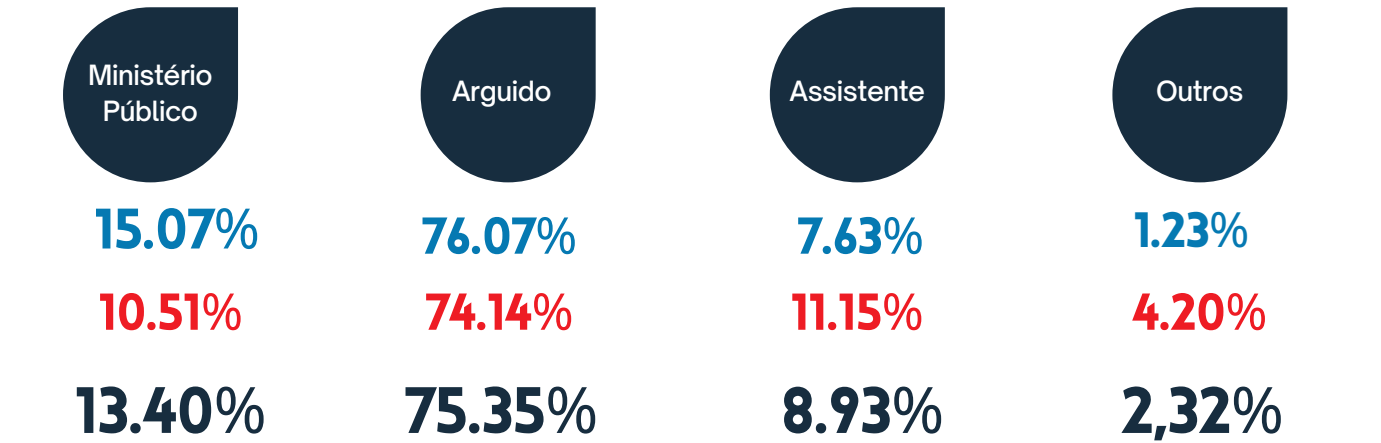
Movimentação processual (criminal)

■ Tribunal da Relação do Porto ■ Tribunal da Relação de Guimarães

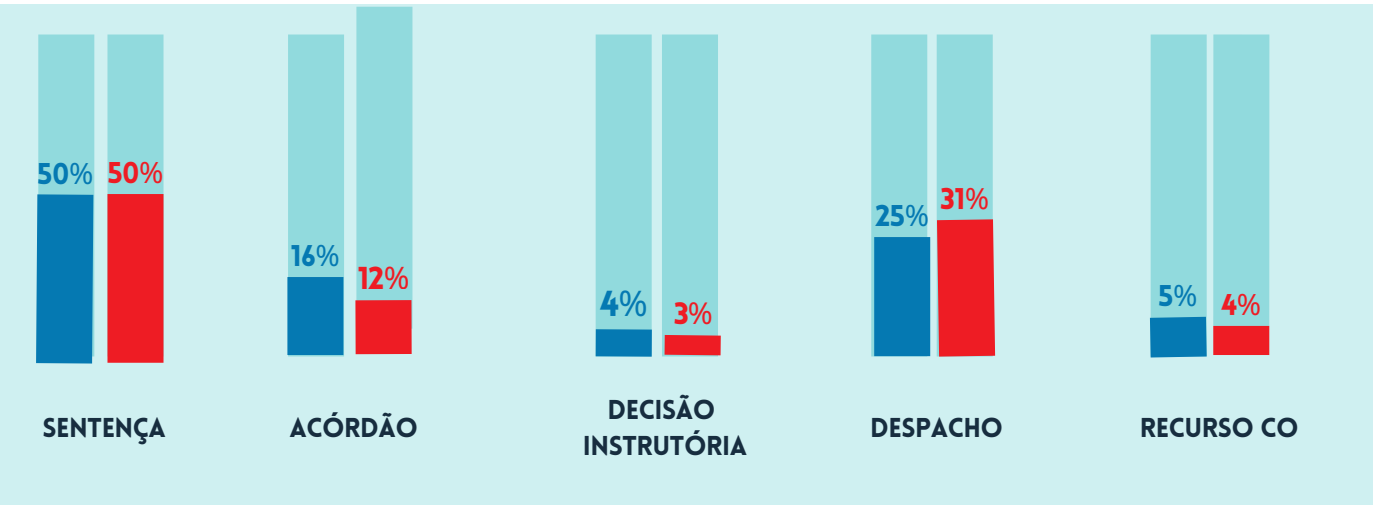
Quanto se recorre



Quem recorre



Do que se recorre (i)



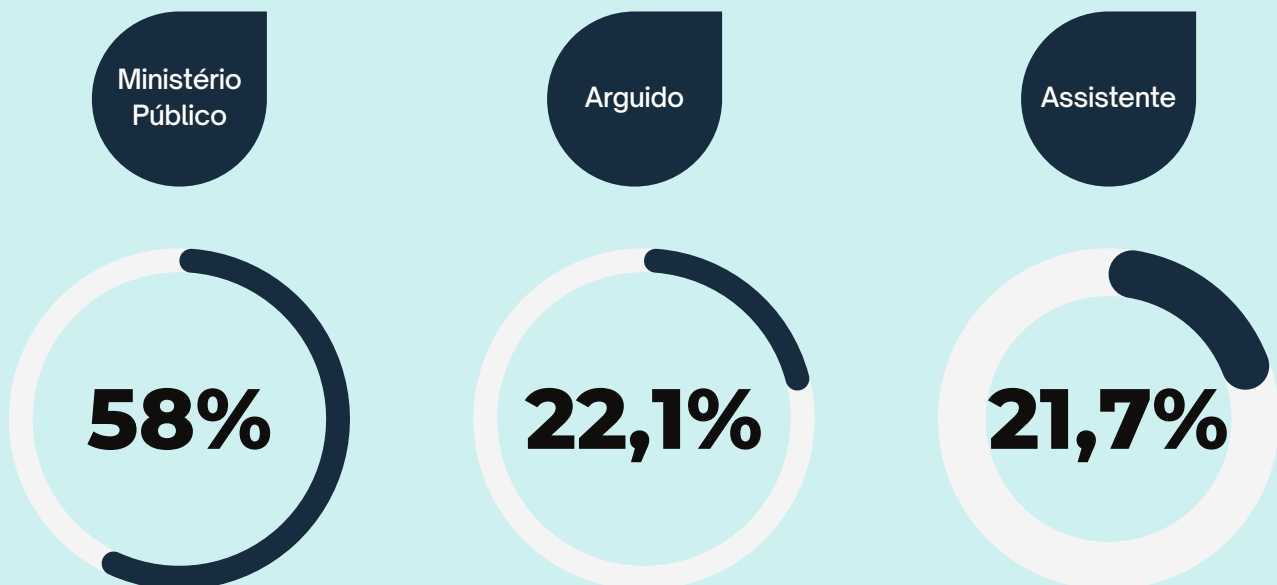
Do que se recorre (ii)

SÓ MATÉRIA DE DIREITO	53,43% 53,39%
SÓ MATÉRIA DE FACTO	10,62 2,65%
SÓ VÍCIOS E NULIDADES DO 410.º	1,05% 1,90%
MATÉRIA DE DIREITO E DE FACTO	20,73% 21,16%
MATÉRIA DE DIREITO E 410.º	2,52% 4,88%
MATÉRIA DE FACTO E 410.º	1,37% 1,90%
MATÉRIA DE DIREITO, DE FACTO E 410.º	10,28% 14,12%

Quanto às questões suscitadas, divergências com a decisão no que respeita a matéria de direito foram invocadas em mais de 90% dos recursos, sendo este, pode dizer-se, um fundamento transversal a todos os recursos; vícios e nulidades foram invocados em cerca de 18% dos recursos; dignos de nota, pelo trabalho material que representam, os recursos em que foi impugnada a matéria de facto dada como provada na decisão recorrida -em cerca de 42% dos recursos.

Os valores não mostram variações sensíveis relativamente a anos anteriores.

Como se decide



% de recursos providos, total ou parcialmente, por recorrente (resultado global referente à soma de recursos do TR Porto e do TR Guimarães)

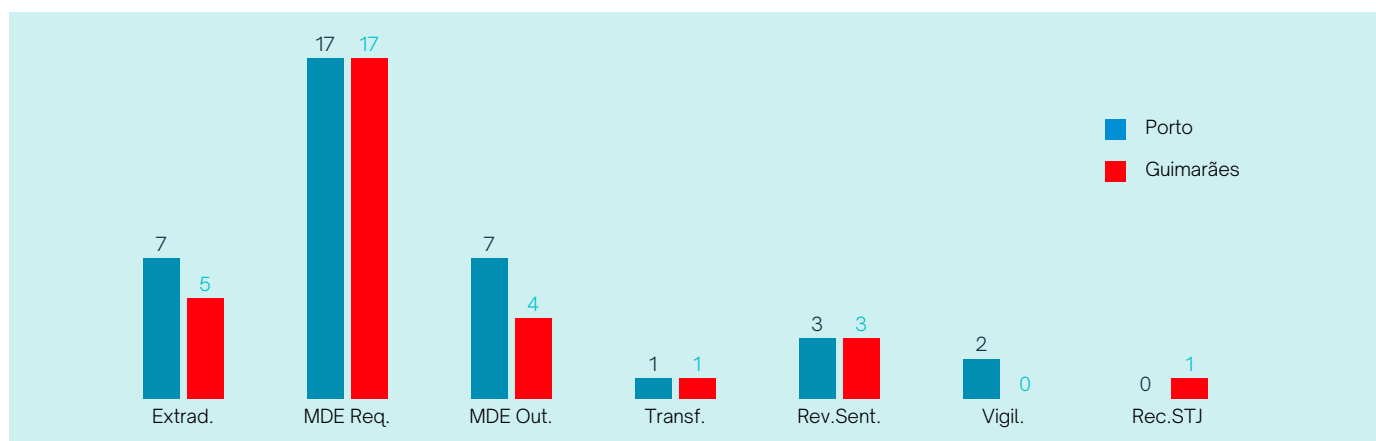
Os recursos do Ministério Público têm uma taxa de decisões favoráveis superior à dos demais intervenientes processuais, o que bem se compreende por não decorrerem tais recursos de outras motivações que não as do cumprimento estrito e objetivo da legalidade; também neste tocante os números seguem a tendência dos anos anteriores.

Cooperação Judiciária Internacional

A matéria da cooperação judiciária esteve, no Tribunal da Relação do Porto, entregue a quatro Procuradores-Gerais Adjuntos, um deles coordenador e ponto de contacto na Procuradoria-geral regional com o Eurojust.

No Tribunal da Relação de Guimarães, a matéria de cooperação judiciária internacional esteve distribuída a dois Procuradores-Gerais Adjuntos, em igual proporção.

As matérias respeitantes a esta área foram objeto de discussão alargada nas reuniões periódicas e conjuntas dos Procuradores-Gerais Adjuntos dos dois tribunais da relação, tendo em conta as especificidades técnico-jurídicas das mesmas e o intuito de alargar o conhecimento sobre as mesmas, ainda que mais generalista, a todos.



Articulação



Uma das grandes preocupações da Procuradoria-geral regional do Porto é a **articulação entre magistrados**.

Na 1ª Instância, desde o ano de 2019, que vigora a [Instrução 1/2019 de 27.03.2019](#) prevendo procedimentos entre magistrados nas diferentes fases do processo penal.

Comungando do mesmo espírito, ainda no ano de 2024, pelo Despacho nº 105-PGRP/24 de 30.09.2024, foi criado um Grupo de Trabalho de PGA's dos TRP e TRG para elaboração de proposta de instrumento hierárquico sobre a definição da intervenção do Ministério Público e da sua estratégia processual no processo penal em fase recursiva.

Apresentada e aprovada pelo Procurador-geral regional do Porto, a proposta deu origem à [Instrução nº 1-PGRP/25 de 27.01.2025](#), na qual estão identificados os procedimentos de articulação na segunda instância, que acompanham, no essencial, a Instrução relativa à 1ª Instância.

Inquéritos

Nos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal da Relação do Porto foram instaurados 40 inquéritos contra magistrados; findaram 43, sendo 42 por arquivamento. Foi aplicada uma suspensão provisória do processo num processo.

Em Guimarães, foram instaurados 39 inquéritos e findaram 30 por arquivamento.

Movimentação processual (cível)

Além do desempenho funcional tradicionalmente cometido ao Ministério Público na área cível, os tempos atuais de globalização e movimentação acentuada de pessoas suscitam novas exigências, nomeadamente de articulação com a primeira instância; são cada vez em maior número os processos da primeira instância que dependem de prévio procedimento nos Tribunais da Relação, a impulso do Ministério Público -a revisão de sentença estrangeira no âmbito de processos de maior acompanhado e de cobrança de alimentos é disso exemplo; além da movimentação processual que abaixo se explicita, o estabelecimento de mecanismos de comunicação e de regras de articulação com a primeira instância continuou preocupação da intervenção nesta área.



TR PORTO

Até setembro de 2025, a área cível do TR Porto esteve ao cuidado de dois PGA's, um com uma secção a cargo, com a coordenação da 1ª instância e com 20% da área social; o outro com duas secções; e com a distribuição de 60% da área criminal.

Em setembro, 1 dos PGA's passou a exercer funções no CEJ, conforme deliberação do CSMP, e passou a assegurar 2 secções cível e 20% da área criminal; o outro PGA passou a assegurar, para além do mais, 25% da área social.

No período deram entrada no TR Porto **3174 apelações**.

O Ministério Público interpôs 2 recursos para o STJ e contra-alegou em 25 recursos para o STJ.

Elaborou 7 petições iniciais para instauração de processo de revisão de sentença estrangeira e teve 338 outras intervenções em processos desta natureza.

Efetuiu 29 pareceres em processos de resolução de conflito de competência.



TR GUIMARÃES

A área cível foi assumida por duas PGA's de modo equitativo, as quais repartiram igualmente entre si também a área social.

Deram entrada **2552 apelações**.

O Ministério Público contra-alegou em 9 recursos para o STJ.

Elaborou 35 petições iniciais para instauração de processo de revisão de sentença estrangeira e teve 243 outras intervenções em processos desta natureza; emitiu 24 pareceres em processos de resolução de conflitos de competência.

Movimentação processual (social)

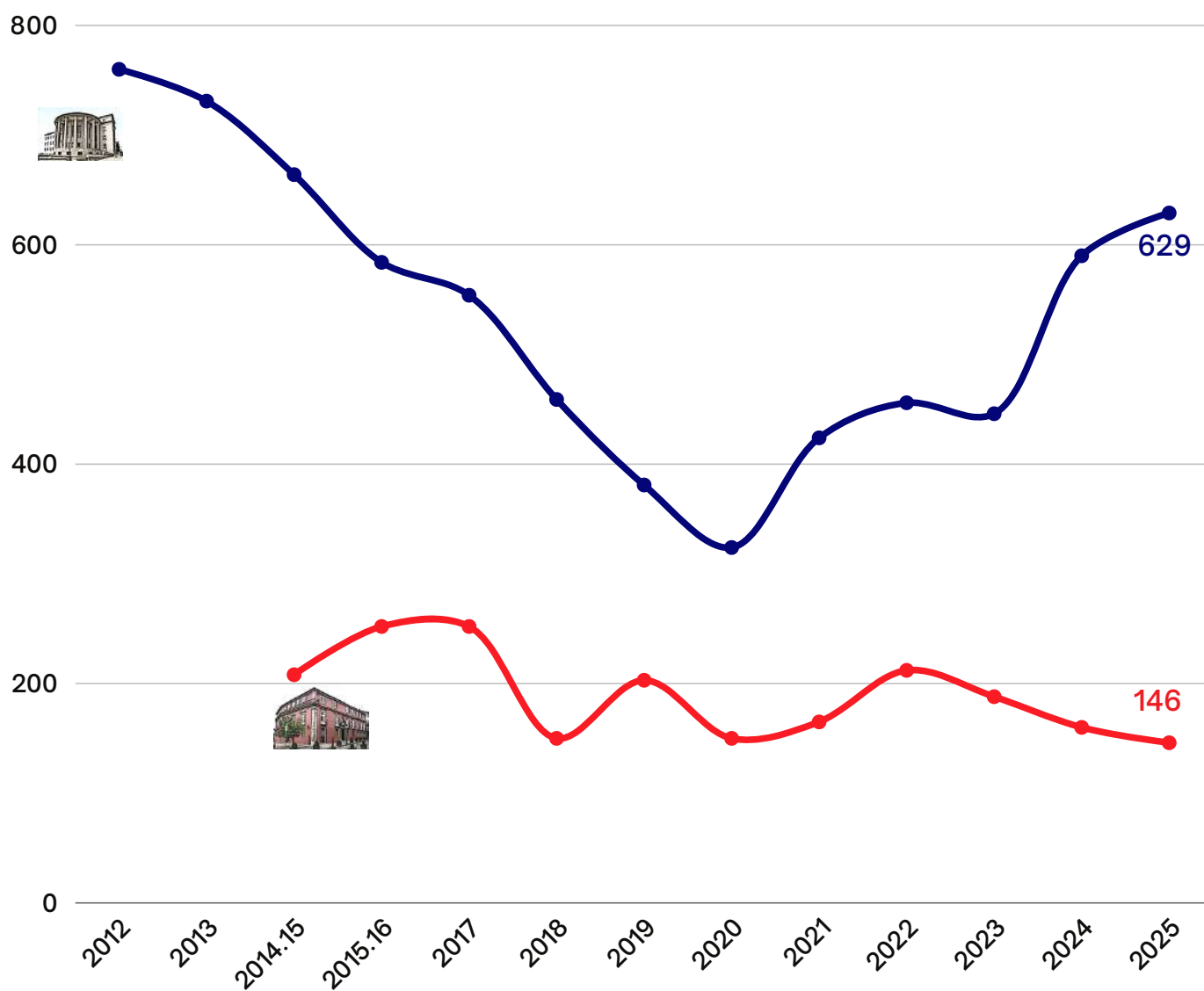
Na área laboral, o Ministério Público proferiu 629 pareceres no TR Porto e 146 no TR Guimarães.

A nota mais saliente é que se inverteu, e de modo muito significativo, a tendência de diminuição de volume de serviço no TR Porto relativamente aos registos de anos anteriores, registando-se um sucessivo aumento desde o ano de 2023.

No TR de Guimarães ressalta que o volume de serviço, apresentando uma diminuição, parece estabilizado naquele que poderá ser o seu caudal normal.

No TR Porto, de 2019 a 2025, de acordo com os valores registados, o volume de pareceres na área social, com exceção do ano de 2020 em que ainda sofreu uma redução, aumentou cerca de 65,01%, conforme decorre do gráfico que segue.

No TR Guimarães, no mesmo período, de acordo com os dados registados, o volume de pareceres na área social, com exceção do aumento no ano 2022, teve uma redução de cerca de 28,01 %.



Movimentação processual (TCAn)

Nos Tribunais Centrais Administrativos a atividade do Ministério Público consiste, essencialmente, em pronunciar-se sobre o mérito da causa, seja no contencioso administrativo seja no tributário.

No contencioso administrativo, o Ministério Público emite parecer na defesa de valores e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e os bens do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais.

No contencioso tributário, o Ministério Público deve ser sempre ouvido antes da decisão final, em parecer a emitir em prazo perentório.



processos entrados

1261 no contencioso tributário
1400 no contencioso administrativo



pareceres proferidos

837 no contencioso tributário
271 no contencioso administrativo, dos quais 103 no âmbito de direitos fundamentais e do cidadão



recursos

1 recurso respondido na área tributária
1 recurso de revista na área administrativa e 28 recursos respondidos



dossiês administrativos

366 dossiês administrativos instaurados para acompanhamento de ações em que o Ministério Público figura como parte principal ou acessória, conhecimento de denúncias e reclamações



Área criminal

Análise da movimentação processual (inquéritos)

i. volume de entrados/indiciados/findos/eficiência/resolução

No período a que respeita o relatório, foram registados na região 162 981 novos inquéritos; no mesmo período encerraram-se 148 672.

O ano de 2025 registou novo aumento dos inquéritos entrados, acompanhado de um ligeiro acréscimo no número de inquéritos findos, em relação ao ano anterior.

Porém, o expressivo aumento dos novos inquéritos anulou o esforço de finalização, acentuando o défice entre inquéritos entrados e findos, retomando valores próximos a 2023, ano em que também se registou um elevado número de novos inquéritos entrados.

Apresentam-se infra os resultados dos cinco últimos anos



2021	2022	2023	2024	2025
DEFICIT: 1 398	DEFICIT: 4 678	DEFICIT: 14 618	DEFICIT: 4756	DEFICIT: 14 309
Entrados: 136 471 Findos: 135 073	Entrados: 144 542 Findos: 139 864	Entrados: 161 789 Findos: 147 171	Entrados: 153 154 Findos: 148 398	Entrados: 162 981 Findos: 148 672

Na análise por procuradoria da república constata-se a existência generalizada de taxas de resolução negativas, situando-se o défice em 8,78%, aproximando-se do registado em 2023 (9%), muito superior ao ano de 2024 (3%). Este aumento do défice expressa o aumento de novos inquéritos registados por quase toda a região.

É na comarca do Porto que se assinala o maior aumento de novos inquéritos em relação ao ano anterior (cerca de 14%), seguindo-se aumentos significativos nas comarcas de Aveiro, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real (entre os 5% e os 7%), com Porto Este a refletir um ligeiro incremento (cerca de 1%).

Braga é a única comarca a apresentar um decréscimo de novos inquéritos em relação ao ano anterior (cerca de menos 4%)

secção/instância	inquéritos entrados	inquéritos findos
Comarca de Aveiro - 2025	26035	24625
Comarca de Bragança - 2025	4874	4231
Comarca de Braga - 2025	27150	26623
Comarca de Porto Este - 2025	13552	12004
Comarca de DIAP do Porto - 2025	69330	60297
Comarca de Viana do Castelo	10091	9600
Comarca de Vila Real - 2025	7298	6675
DIAP Regional do Porto - 2025	4651	4618
TOTAL	162981	148673

resolução/eficiência/indiciação

O número de inquéritos saídos do sistema por decisão final continuou a ser inferior ao dos entrados.

A **taxa de resolução** situou-se em 0,91, distanciando-se dos resultados mais otimistas do ano anterior (0,97), igualando os resultados de 2023 (0,91).

O ano de 2025 reflete, mais uma vez, a falta de capacidade de enfrentar o aumento da procura verificada.

A **taxa de eficiência** que a região alcançou - taxa que mede a capacidade de resposta do sistema, aferida pela comparação dos processos findos face à procura - findos/ (pendentes no início do período+entrados)x100- registou igual abrandamento, situando-se agora em **55,28%** acentuando a tendência decrescente vinda de anos anteriores (o registo de 2024 foi de 58,24%, o de 2023 foi de 58,95% e, em anos mais longínquos a disparidade é maior: o registo de 2019 ficara nos 67,83%, o de 2020 nos 62,50%, o de 2021 em 61,94% e o de 2022 em 61,41%.)

A **taxa de indicição**, por sua vez, apresenta resultados mais animadores. Esta taxa, que representa, relativamente ao total de inquéritos findos, a parcela daqueles em que o Ministério Público recolheu indícios bastantes para promover a ação penal, foi de **20,29%** aproximando-se da taxa registada em 2023 (20,75%) e superior em relação a 2024 (19,66%); cabe esclarecer que a taxa de indicição abrange também os processos resolvidos por mecanismos processuais de diversão sem acusação, nomeadamente a suspensão provisória do processo e o arquivamento previsto no artigo 280º do Código de Processo Penal.

resultados por comarca

Vistos os dados por comarca, verifica-se que:

- **Taxa de indicição**

As comarcas Aveiro, Braga e Porto Este, apresentaram os melhores resultados com taxas superiores à média da região, a contrastar com os resultados do Porto, habitualmente influenciados pelo maior volume de inquéritos registados sem arguido conhecido.

- **Taxa de resolução**

É a comarca de Braga a que melhor taxa de resolução apresenta (98%), imediatamente seguida pelas comarcas de Aveiro e Viana do castelo (95%) que apresentaram os melhores resultados.

- **Taxa de eficiência**

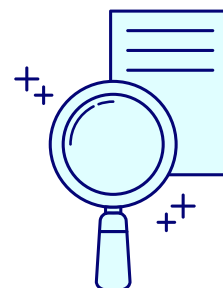
No que à taxa de eficiência respeita, refira-se que nenhuma das procuradorias da república logrou ultrapassar os 70%, valor que para o contexto funcional do Ministério Público se considera como um bom resultado, não sendo imaginável perseguir uma taxa de eficiência de 100%, a qual corresponderia a uma inatingível pendência de zero processos. Ainda assim, Viana do Castelo destaca-se com uma taxa de 57,52% a mais alta da região.



0,91
RESOLUÇÃO



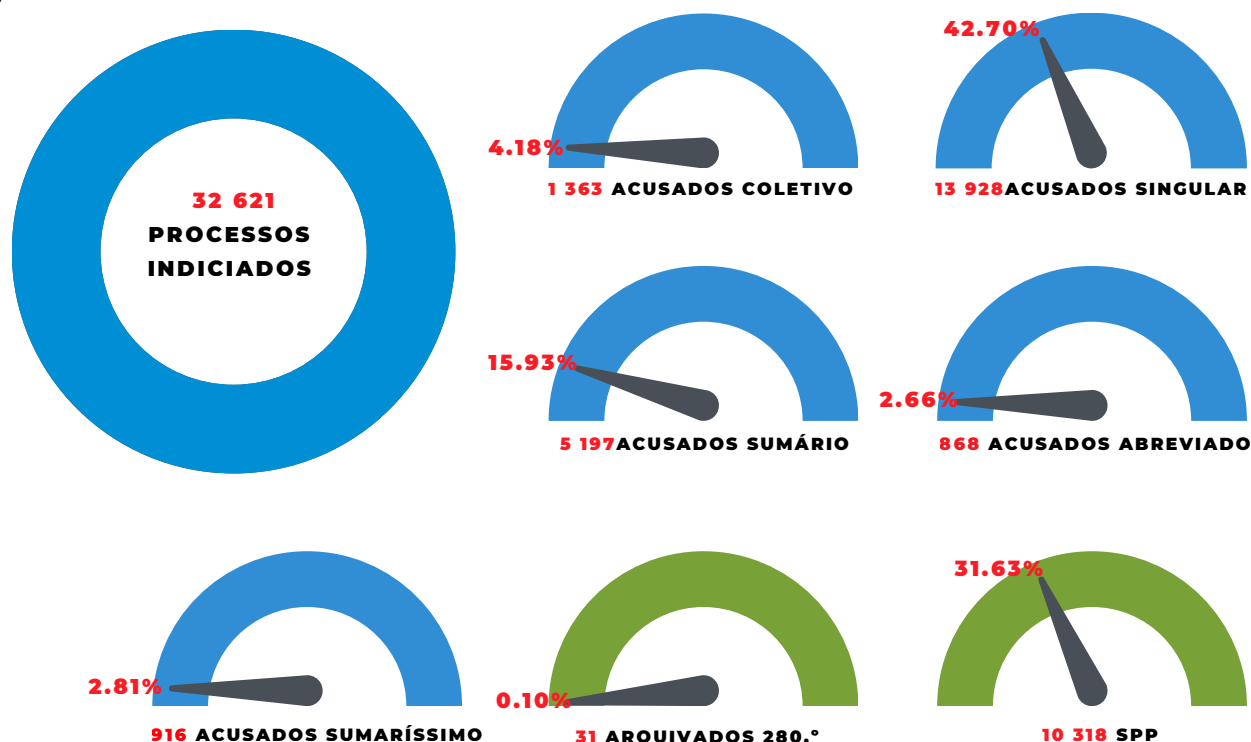
55,28
EFICIÊNCIA



20,29
INDICIAÇÃO

ii. promoção da ação penal

No ano de 2025 recolheram-se elementos indiciários que permitiram promover a ação penal, seja pela sujeição a julgamento, seja pela utilização de mecanismos de diversão e consenso, em 32 621 processos de inquérito (que representou um aumento de mais 1 259 processos em relação ao ano anterior), em linha com os registos habituais da região (cerca de 20% dos inquéritos entrados), situando-se, este ano em 20,29%.



iii. utilização de mecanismos de diversão e consenso

Mantendo os níveis de anos anteriores, a utilização dos mecanismos de diversão e consenso continuou a apresentar resultados muito satisfatórios no ano de 2025, com a sua utilização em 53,13% dos casos (correspondendo a 17 330 processos) e com a generalidade das comarcas a apresentarem valores acima dos 50%, registando Viana do Castelo e Aveiro valores superiores a 60%.

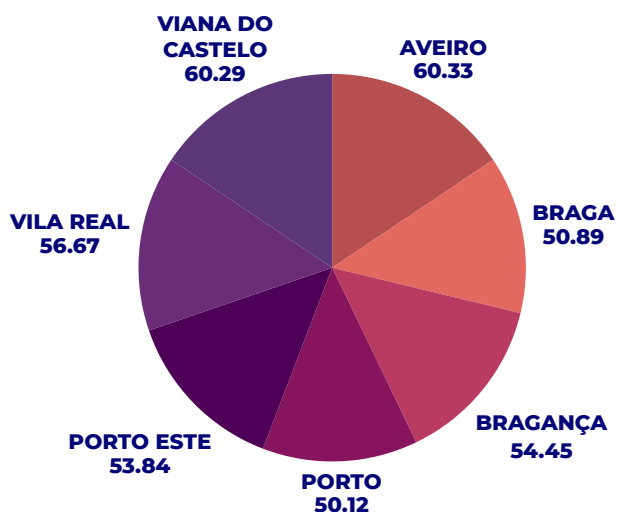
Em relação ao ano anterior, assinala-se um ligeiro decréscimo da utilização destes mecanismos (em 2024 fora de 53,58%).

Estas formas processuais, especialmente dirigidas à pequena e média criminalidade, permitem simplificar o formalismo processual, resolvendo mais celeremente o conflito, ou, então, colhido o consenso do arguido, optar por uma via que não implique a sua sujeição a um julgamento formal; são elas o processo sumário, sumaríssimo ou abreviado, a suspensão provisória do processo e os arquivamentos em situação de indicição a que se referem os artigos 280.º do Código de Processo Penal e 44.º do Regime Geral das Infrações Tributárias.



53,13%

**PROCESSOS RESOLVIDOS
POR SOLUÇÕES
PROCESSUAIS DE DIVERSÃO
E CONSENSO**



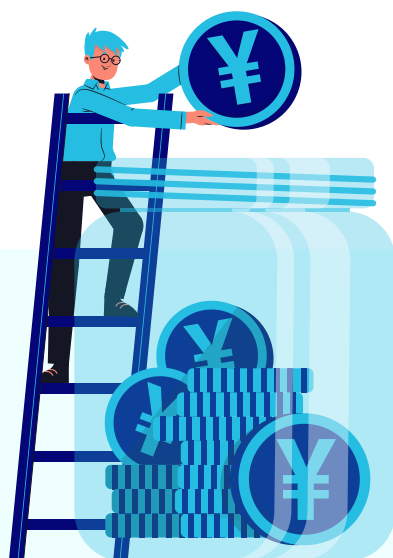
Na utilização destes mecanismos, desde 2018 que esta Procuradoria se assume como a que mais processos de inquérito resolve por mecanismos de diversão e consenso.

Nessa linha, no ano de 2025, todas as procuradorias registaram taxas superiores a 50%, existindo ligeiras oscilações em relação aos resultados alcançados em 2024.

Assim, as comarcas de Aveiro, Bragança, Braga, Porto Este e Vila Real viram os resultados melhorar em relação ao ano anterior enquanto que as comarcas de Viana do Castelo e Porto apresentaram ligeiros decréscimos.

A suspensão provisória do processo assumiu-se como mecanismo de diversão/consenso por excelência, sendo opção em mais de metade dos processos resolvidos por esta via. A taxa de arquivamento, por cumprimento, situa-se nos **86,92%**, o que demonstra a adesão do arguido ao plano de injunções determinado.

A relevância da suspensão provisória do processo afere-se também pelos valores globalmente atingidos pelas injunções pecuniárias -entregas de quantias pecuniárias às vítimas, a instituições particulares de solidariedade social ou ao Estado-, a que os arguidos se vinculam como comportamento injuntivo no contexto das suspensões provisórias do processo.



IPSS's



Vítimas



Estado



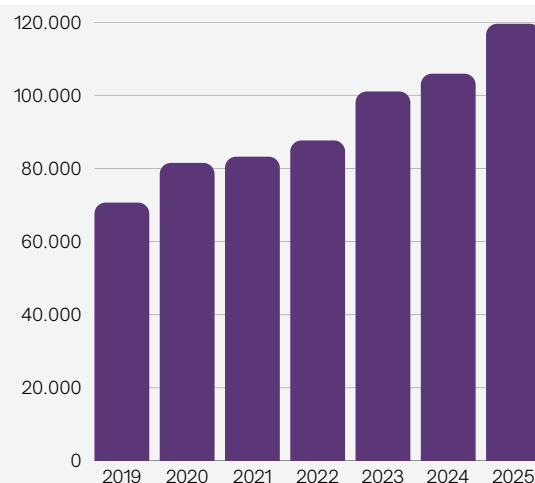
€2 347 183,05

iv. pendentes/pendentes há mais de oito meses/pendentes antigos/duração média dos processos

O nível de resposta de qualquer sistema de justiça afere-se pelas pendências e pela antiguidade destas; se a resposta não corresponder, a antiguidade aumenta, uma vez que o sistema não consegue produzir em nível suficiente para fazer face às entradas, sendo mais elevada a acumulação de processos.

Daí que a Procuradoria-geral regional do Porto dedique, em cada período, especial atenção não só às pendências, como à resposta que é dada aos processos com o prazo de pendência superior a oito meses e aos processos antigos, assim se considerando aqueles com tempo de pendência superior a dois anos no início do período.

evolução pendências



O aumento de pendências, que se vem replicando desde 2019, continua a constituir motivo de preocupação por ser sintoma claro de que o sistema não consegue processar o serviço com que se depara, sobretudo, em anos onde se regista um aumento das entradas, como foi o caso de 2025 (e já assim sucedeu em 2023); as razões para esta incapacidade de resposta encontram eco nos quadros deficitários de oficiais de justiça e de magistrados, que ao longo dos anos tem sido recorrente, associado ao aumento exponencial de novos processos, das pendências vindas de anos anteriores, a comprometer os resultados de 2025, anulando o esforço empreendido no aumento dos processos findos.

PENDENTES [119 592]

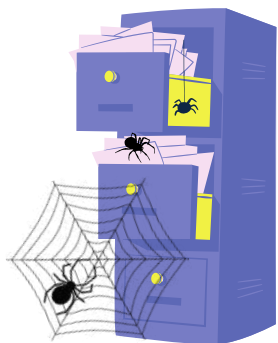
À semelhança dos anos anteriores, 2025 viu engrossar o número de inquéritos pendentes (contabilizando um aumento de mais 13 661 inquéritos pendentes), situando-se agora em 119 592 inquéritos pendentes, recuperando níveis de 2023, ano também marcado por um aumento substancial de novos inquéritos.



ANTIGOS

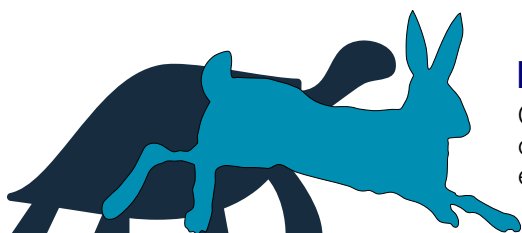
Contudo, os processos com duração superior a oito meses, conheceram ténues melhorias, sendo a taxa atual de **47,70%** (em 2024 a taxa era de 47,82%).

Inversamente, a número de processos antigos (+3 anos) aumentou em relação ao ano anterior, registando-se no final do ano 5 104 inquéritos; em 2024, o número total fora de 3 688.



DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS

O indicador da duração média dos processos de inquérito da região cifrou-se nos 268 dias incluindo os inquéritos sem arguido conhecido e em 407 dias se da contagem excluirmos tais processos.



Diap regional do Porto



Com sede no Porto, o Diap Regional do Porto, criado pela Lei n.º 68/2019, de 27.08, instalado e em funcionamento desde 1 de janeiro de 2020, agrega a secção com competência para o Crime Económico-Financeiro e Crime Violento (cfr. art. 65º, n.º3 e 70º nº 1 do EMP) e a secção especializada na investigação de inquéritos relativos a violência doméstica (SEIVD) - criada a título experimental por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 08.10.2019.

1.ª SECÇÃO

A 1ª Secção do DIAP Regional do Porto tem a sua competência legalmente definida no art.º 71º do NEMP, e operacionalizada pela Ordem de Serviço da Procuradoria-Geral Regional do Porto n.º 2/20, de 9/1.

Organicamente, integra a Procuradoria-geral regional do Porto (artigo 65º, n.º 3, daquele diploma), detendo competência territorial em toda a área desta: Procuradorias da República de Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Porto Este, Viana do Castelo e Vila Real.

No âmbito das suas atribuições, compete à 1ª secção do Diap Regional:

- dirigir o inquérito e exercer a ação penal relativamente aos crimes indicados no n.º 1 do artigo 58.º do EMP, quando a atividade criminosa ocorrer em comarcas que integram a área da procuradoria-geral regional respetiva (a que poderemos chamar de competência natural);
- precedendo despacho do procurador-geral regional, dirigir o inquérito e exercer a ação penal quando, relativamente a crimes de manifesta gravidade, a complexidade ou dispersão territorial da atividade criminosa justificarem a direção concentrada da investigação (a que poderemos chamar de competência deferida).

Os crimes previstos no art. 58º, n.º 1 do EMP são: a) violações do direito internacional humanitário; b) organização terrorista e terrorismo; c) contra a segurança do Estado, com exceção dos crimes eleitorais; d) tráfico de pessoas e associação criminosa para o tráfico; e) tráfico internacional de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e precursores de droga e associação criminosa para o tráfico; f) tráfico internacional de armas e associação criminosa para o tráfico; g) branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; h) corrupção, recebimento indevido de vantagem, tráfico de influência, participação económica em negócio, bem como de prevaricação punível com pena superior a dois anos; i) administração danosa em unidade económica do setor público; j) fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito; k) infrações económico-financeiras cometidas de forma organizada, nomeadamente com recurso à

tecnologia informática; l) infrações económico-financeiras de dimensão internacional ou transnacional; m) crimes de mercado de valores mobiliários; e, n) crimes previstos na lei do cibercrime.

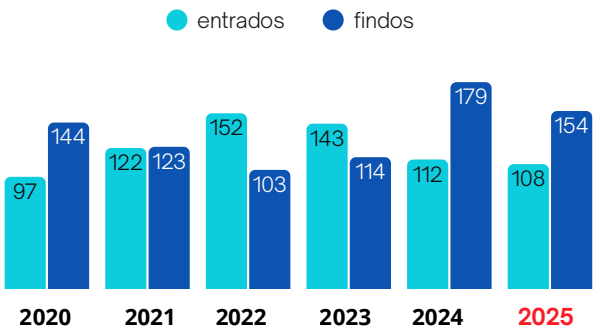
Para efeitos da “competência deferida”, a ordem de serviço sinaliza alguns dos parâmetros que norteiam o deferimento das investigações a esta secção, entre os quais: (i) número de arguidos ou ofendidos envolvidos; (ii) o carácter organizado das condutas; (iii) as especiais dificuldades da investigação decorrentes, por exemplo, de determinados tipos de ilícitos criminais e/ou de certa qualidade dos agentes.

É dirigida pela Procuradora Dirigente da Secção e, superiormente, pela Diretora do DIAP Regional do Porto e pelo Procurador-Geral Regional do Porto.

No ano de 2025, estiveram colocados na 1ª Secção do Regional do Porto treze Procuradores da República, neles se incluindo a Procuradora Dirigente.

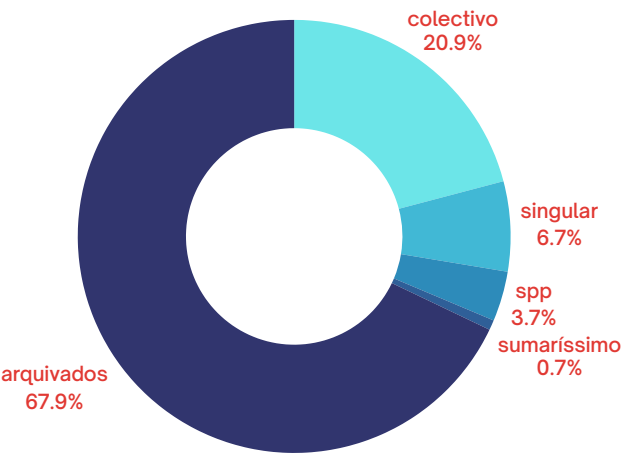
Os magistrados são nomeados em comissão de serviço de três anos, pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Desde a sua instalação e até 31.12.2025, deram entrada na secção um total de 1110 inquéritos (sendo 376 vindos da extinta 12ª secção do Diap Distrital); e findaram-se 817 inquéritos.



Durante o ano de 2025, deram entrada 108 novos inquéritos e findaram-se 154, mantendo-se a tendência de diminuição das pendências já registado no ano anterior.

O exercício de 2025 registou, de novo, uma taxa de resolução positiva, situada em **142,6%**.



No ano de **2025**, os 154 inquéritos finalizados tiveram o desfecho constante do gráfico lateral. A taxa de eficiência situou-se nos **27,92%**

No seguimento do objetivo de priorização de investigações definido para o ano de 2025 pela Procuradoria-geral regional do Porto, dos inquéritos finalizados 82 apresentavam data de instauração anterior a 31.12.2022, correspondendo a 26 inquéritos acusados, 1 suspenso provisoriamente e e 55 inquéritos arquivados, revelando uma considerável recuperação de inquéritos antigos.

O exercício acabou com 106 inquéritos pendentes com data anterior a 31.12.2022 de um total de 289 que transitam para o ano seguinte, o que corresponde a uma taxa de **36,67%**, manifestamente baixa face ao tipo de criminalidade própria deste departamento.



investigações mais relevantes

- inquérito relativo a contratação em centro hospitalar
- inquérito relativo a violação de regras de contratação pública por várias entidades públicas, nomeadamente o Banco de Portugal
- inquéritos relativos a tráfico da espécie protegida meixão
- inquéritos relativos a corrupção por um administrador judicial, em conluio com advogado, em grande número processos judiciais, de variada natureza
- inquérito relativo a contrafação de calçado de grandes dimensões
- inquérito relativo a contratos-programa de um município
- inquéritos relativo a tráfico de pessoas e escravidão
- inquéritos relativos a fraude fiscal na aquisição intracomunitária de automóveis usados
- inquérito relativo a violação urbanística de domínio hídrico
- inquérito relativo a falsificação de credenciais de motoristas de transporte de combustível de aeronaves
- inquérito relativo a omissão de estudos de impacto ambiental em construção de zona industrial
- inquérito relativo a burlas praticadas por uma cadeia de clínicas dentárias, que conta já com mais de duas centenas de ofendidos
- inquérito relativo a tráfico de estupefacientes transnacional
- inquérito relativo a homicídio com violência
- inquérito relativo a fraudes fiscais e burlas tributárias levadas a cabo por agente com conhecimentos de contabilidade e gabinete aberto ao público para prestação de serviços

despachos de acusação mais relevantes

- acusação de 44 arguidos por crimes de fraude fiscal e burla tributária, relacionada com faturação fictícia e falsas carreiras contributivas geradas através de gabinete de contabilidade
- acusação de 25 arguidos por crimes de furto qualificado, falsificação de documentos, acesso ilegítimo, recetação e branqueamento, relacionada com furtos de veículos com recurso a tecnologia inibidora de sinal GPS
- acusação de 123 arguidos por crimes de associação criminosa, fraude na obtenção de subsídio e branqueamento, relacionada com a utilização indevida de fundos europeus, envolvendo a participação de funcionários e contabilistas
- acusação de 13 arguidos por crimes de burla e burla qualificada, falsidade informática, uso de documentos de identificação e branqueamento, relacionada com falsos anúncios de venda de bens ou de arrendamentos para férias em plataformas digitais
- acusação de 1 arguido por crimes de usurpação de funções, relacionada com o exercício de advocacia por arguido não licenciado em Direito
- acusação de 9 arguidos por crimes de abuso de poder, participação económica em negócio, corrupção ativa e passiva e tráfico de influência, relacionada com a viciação das regras da contratação pública por administrador executivo de empresa municipal
- acusação de 3 arguidos por crimes de burla qualificada, falsificação de documentos e prevaricação de advogado, relacionada com a venda fictícia de património de sociedades insolventes
- acusação de 1 arguido por crimes de acesso ilegítimo e branqueamento, relacionada com a atuação de administrador de site destinado à comercialização de dados ilícitos na *dark web*
- acusação de 9 arguidos por crimes de tráfico e outras atividades ilícitas agravado, associações criminosas, branqueamento e falsificação ou contrafação de documento relacionada com a importação de pasta de cocaína e transformação em laboratório
- acusação de 19 arguidos por crimes de dano contra a natureza, contrabando de circulação qualificado, contrabando qualificado, associação criminosa e branqueamento, relacionada com a Captura ilegal, comercialização e exportação de meixão
- acusação de 2 arguidos por crimes de auxílio à imigração ilegal, burla qualificada e falsificação de documentos, relacionada com o aliciamento de jovens guineenses para prosseguir estudos em Portugal, através de associação que prometia bolsas totalmente financiadas e uso documentos falsos incluindo na legalização
- acusação de 6 arguidos por crimes de prevaricação, participação económica em negócio e falsas declarações, relacionada com nomeações em empresa municipal e incumprimento de acordo de extinção do vínculo de emprego público
- acusação de 3 arguidos por crime de peculato, relacionada com a apropriação de verbas por representantes de clube dedicado a atividades desportivas ao ar livre
- acusação de 24 arguidos por crimes de associação criminosa, fraude fiscal qualificada e branqueamento, relacionada com a aquisição intracomunitária de veículos usados
- acusação de 9 arguidos por crimes de associação criminosa, fraude fiscal qualificada, branqueamento e falsificação de documentos, relacionada com a comercialização de produtos à margem de tributação na Zona Industrial da Varziela





Nas investigações realizadas ao longo do ano de 2025, por ação da promoção do Ministério Público, foram aplicadas 11 (onze) medidas privativas da liberdade, 5 (cinco) medidas de caução e 6 (seis) medidas de proibição do exercício de funções e 6 (seis) medidas de proibição de contactos.

No ano de 2025 foram interpostos 14 (catorze) recursos e respondidos 21 (vinte e um).

No âmbito da recuperação de ativos, ao longo do ano de 2025, a 1ª secção do Diap Regional fez intervir o Gabinete de Recuperação de Ativos em 4 processos e em 1 o Gabinete de Administração de Bens; requereu, com sucesso, arrestos preventivos, requereu ou determinou apreensão de bens e valores, promoveu e foi deferida a perda de valores em casos de arquivamento, e deduziu pedidos de perda clássica e de liquidação do património incongruente em sede de acusação, nos valores globais que se seguem:

perda clássica/alargada	arrestos preventivos	bens apreendidos	bens declarados perdidos a favor do Estado
155 552 824,19€	4.655.051,37€	23.701.477,89€	75.721,21€

UIDA

Criada em 2021 pelo Despacho DDIAPR 3/21 (prossequindo a Diretiva PGR 1/21, de 04.01 [ponto I, alínea p]), no tocante aos crimes prioritários contra o ambiente e o tráfico de espécies protegidas), a UIDA –Unidade de Investigação e de Defesa do Ambiente, manteve-se em funcionamento como equipa de investigação para atribuição especializada da direção de inquéritos relacionados com o ambiente e com o tráfico de espécies protegidas, e como unidade de missão para formação, estudo, criação de boas práticas, biblioteca e articulação institucional, naquelas áreas.

Com implementação da (semi)especialização dos crimes ambientais nas Comarcas, em cumprimento da Diretiva n.º 1/2023, a incidência de processos desta natureza no Diap Regional diminuiu.

No ano de 2025, foram distribuídos à UIDA 2 inquéritos, relacionados com danos contra a natureza e poluição.

DENÚNCIAS ANÓNIMAS

Implementado pelo Despacho DDIAP/DDIAPR n.º 9/20, de 27/4, o destino das denúncias anónimas por crimes do artigo 58º do EMP entradas em qualquer Secção do DIAP da comarca do Porto, é da competência da Diretora do Diap Regional sob proposta/parecer da Magistrada Dirigente deste Departamento, a quem são apresentadas; apreciado o cumprimento dos requisitos contidos no artigo 246º, n.º 6 do CPP, é procedido ao respetivo arquivamento liminar e/ou eventual destruição e registo, ao seu reencaminhamento para outra comarca, quando não for a do Porto a territorialmente competente, ou à instauração de inquérito, com indicação da Secção do DIAPReg ou da comarca do Porto territorial e materialmente (...)"

No exercício de 2025 foram examinadas um total de 155 denúncias anónimas, ao abrigo deste Despacho.



ARTICULAÇÃO

Em virtude do Despacho n.º 78/2021 PGRP, de 13.09.2021, a 1.ª secção acompanhou e participou nas fases de instrução, de julgamento e de recurso em processos por si acusados, coadjuvando os Procuradores da República que representam o Ministério Público nessas fases ou assumindo diretamente essa representação.

Ao longo de 2025, os magistrados do Diap Regional marcaram presença em **16 processos** (11 nas fases de instrução e/ou julgamento e 5 em sede recursiva).

Durante o ano de 2025, a 1ª secção do Diap Regional manteve a interligação com a jurisdição administrativa e fiscal.

Paralelamente, manteve

- reuniões regulares internas, por vezes dirigidas pela Diretora do Diap Regional, na procura de consensos jurídicos internos e externos, em ordem à harmonização da intervenção
- reuniões regulares com os órgãos de polícia criminal -Polícia Judiciária, AT, GNR, PSP, IGAMAOT e Polícia Marítima
- reuniões e contactos regulares com outras entidades e departamentos, nomeadamente NAT, GRA, Eurojust e Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos
- contactos regulares com os Departamentos de Investigação Criminal de Braga, Aveiro e Vila Real

A 1ª secção do Diap Regional manteve a sua participação nas estruturas de coordenação nacional, como seja no Gabinete Cibercrime, através dos respetivos pontos de contacto, em ações de formação, colóquios e conferências, seja naquelas em os seus magistrados intervêm como formandos ou como formadores/preletores e, ainda, no Think Tank do Risco de Fraude dos Interesses Financeiros da União Europeia, criado pela Procuradoria-Geral da República, representada pela sua procuradora da República Dirigente.

Manteve a interlocução com Procuradoria Europeia por via dos procedimentos instituídos pelo Despacho 15/21, de 18.06, do Diretor do DIAP Regional do Porto, instrumento que adaptou a Instrução PGR 1/21, de 02.06, para a sua área de competência, no que respeita ao funcionamento do DIAP Regional como centralizador das comunicações, informações e consultas entre a Procuradoria Europeia e o Ministério Público.

SEIVD

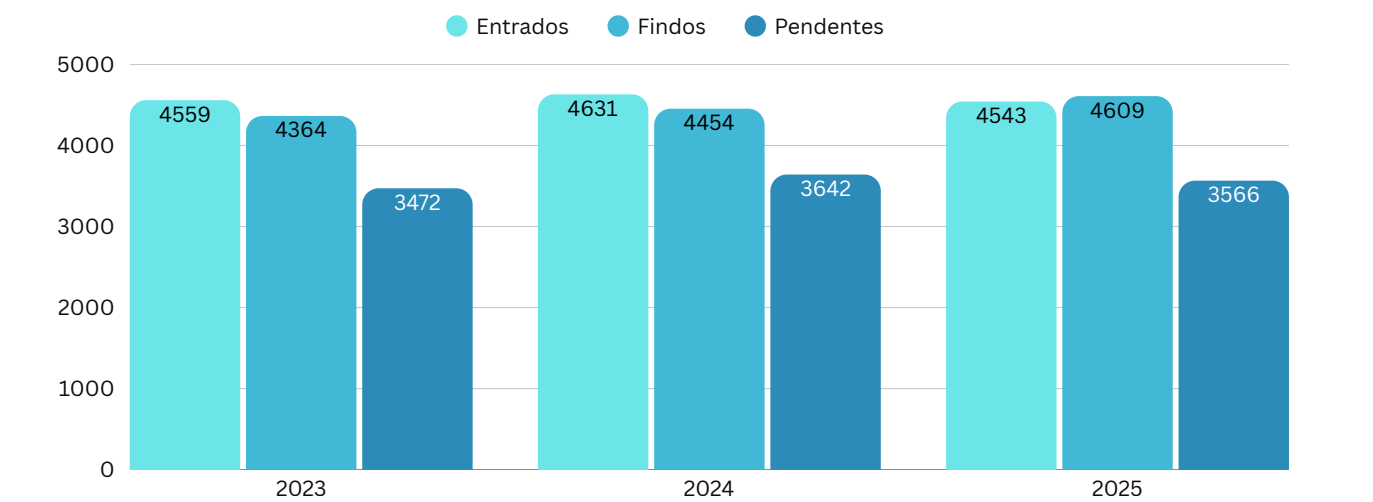
Integrada no Diap Regional, a SEIVD -secção especializada na investigação de inquéritos relativos a violência doméstica, é constituída por dois polos, um sediado no Porto (abrangendo os municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Gondomar e Valongo), e o outro em Matosinhos (compreendendo os municípios de Matosinhos, Maia, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Santo Tirso e Trofa).

Cada um desses polos, por sua vez, é formado por dois núcleos –o núcleo de ação penal (NAP) e o núcleo de Família e Crianças (NFC)–, competindo ao primeiro a investigação e o exercício da ação penal em inquéritos autuados como violência doméstica e violência de género e ao segundo a articulação entre a ação penal e a intervenção da jurisdição de família e crianças, quando exista notícia da presença de crianças num contexto de violência doméstica.

A SEIVD é composta por quinze magistrados incluindo a procuradora dirigente, que ali exercem funções em comissão de serviço, distribuídos por: 9 Magistrados no NAP/NFC do Porto e 6 Magistrados no NAP/NFC de Matosinhos.

Aquando a sua instalação, transitaram todos os inquéritos que se encontravam pendentes nas várias secções do DIAP do Porto a 31.12.2019 e aí foram instaurados os inquéritos da área dos municípios abrangidos a partir de 01.01.2020.

No ano de 2025 a SEIVD registou um ligeiro decréscimo no número de entradas em relação aos dois anos anteriores. Nos inquéritos pendentes, 2025 foi um ano de recuperação, animado pelo desempenho da SEIVD de Matosinhos (com a redução de 217 inquéritos), que permitiu uma taxa de resolução positiva de 1,13%; no Porto, pelo contrário, registou-se um aumento de pendências (153 inquéritos), mantendo negativa a taxa de resolução, este ano em 0,95%. A taxa de indicição, por sua vez, situou-se nos 21,26% no Porto e em 24,34% em Matosinhos, correspondendo a:



Nas investigações realizadas ao longo do ano de 2025, por ação da promoção do Ministério Público, foram aplicadas 65 (sessenta e cinco) medidas de coação de prisão preventiva e 7 (sete) de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica.

SEIVD (PORTO)

No ano de 2025, no polo do Porto, deram entrada 2 780 inquéritos (contra 2 929 do ano anterior). Findaram-se 2 719 (contra 2876 do ano anterior), assim distribuídos:

- em 390 inquéritos foi proferido despacho de acusação (67 perante o Tribunal Coletivo; 323 em Tribunal Singular - sendo 27 por aplicação do art. 16º nº 3 do Código de Processo Penal)
- foi aplicada a suspensão provisória em 188 inquéritos.
- foram arquivados 2 141 inquéritos.

SEIVD (MATOSINHOS)

No polo de Matosinhos, deram entrada 1 673 inquéritos (contra 1 702 do ano anterior). Findaram 1 890 (contra 1 578 do ano anterior), assim distribuídos:

- em 330 inquéritos foi proferido despacho de acusação (28 perante o Tribunal Coletivo; 302 em Tribunal Singular -sendo 40 por aplicação do art. 16º nº 3 do Código de Processo Penal)
- foi aplicada a suspensão provisória em 130 inquéritos.
- foram arquivados 1 430 inquéritos.

Diap de Aveiro



O Diap de Aveiro, com sede em Aveiro, é composto por 20 secções distribuídas por 19 municípios, nomeadamente: Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga (pólo de Aveiro), Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca (polo de Santa Maria da Feira).

O Diap de Aveiro está dividido em dois polos centrais -Aveiro e Santa Maria da Feira- onde funcionam secções especializadas com competência alargada a toda a comarca para a investigação da criminalidade económico-financeira e afins, criminalidade violenta, tráfico de estupefacientes e, ainda, secções semiespecializadas com competência alargada para os crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual.

O Diap de Aveiro é dirigido por um diretor nomeado em comissão de serviço, contando, ainda, com um procurador dirigente, colocado no polo de Santa Maria da Feira.

No que respeita ao volume processual, durante o ano de 2025 registou-se a entrada de 26 035 novos inquéritos e encerraram-se 24 625, o que representa uma taxa de resolução negativa de -5,42%.

Nos inquéritos, 3 055 seguiram para a fase de julgamento, representando uma taxa de 12,41% dos inquéritos findos, correspondendo a:

- 227 acusações perante o Tribunal Coletivo
- 726 acusações perante tribunal singular (388 por aplicação do art. 16º nº 3 do Código de Processo Penal)
- 217 acusações na forma de processo abreviado
- 180 processos que seguiram a forma de processo sumaríssimo

Foram arquivados 20 562 inquéritos, correspondendo a uma taxa de 83,50% dos inquéritos findos.

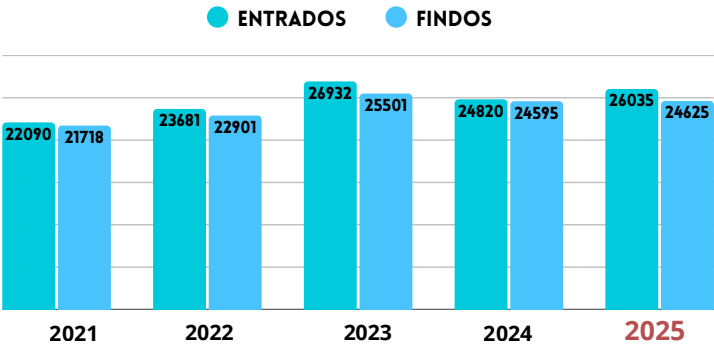
Foi aplicada a suspensão provisória em 1 008 inquéritos e determinado o arquivamento por dispensa de pena em 7 processos.

Registou-se ainda a entrada de 2 960 processos sumários na sua fase preliminar, tendo sido remetidos a julgamento um total de 1 363 de processos sob esta forma, e suspensos provisoriamente 1 268 processos.

Quanto ao cumprimento do objeto de priorização de investigações definido pela Procuradoria-geral regional do Porto, que se manteve na finalização dos inquéritos com data anterior a 31.12.2021, foram encerrados 215, de um total de 420 pendentes que representou uma recuperação de 51%.

Durante o ano de 2025 foram aplicadas 103 medidas de coação de prisão preventiva e 17 medidas de coação de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

No exercício de 2025, fruto do aumento considerável de novos inquéritos em relação ao ano anterior (recuperando os números de 2023), a Comarca de Aveiro alargou o déficit entre entrados e findos e, consequentemente o número de pendências que se situou 16 647, apesar do esforço que manteve na finalização dos inquéritos.



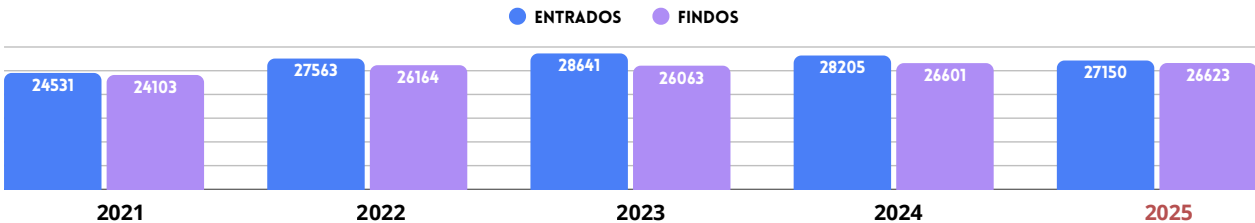
Diap de Braga



O Diap de Braga, com sede em Braga, agrega uma área territorial dispersa por 14 municípios, nomeadamente: Amares, Barcelos, Braga, Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde, Vizela e Terras de Bouro e Vizela.

Está organizado em secções especializadas com competência alargada para a investigação da criminalidade económico-financeira e afins (Braga), criminalidade violenta e violência associada aos fenómenos desportivos (Guimarães), o tráfico de estupefacientes (Famalicão) de toda a comarca e semi especializadas com competência alargada para os crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual (Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão). O Diap de Braga é dirigido por um Diretor nomeado em comissão de serviço, contando, ainda, com um procurador Dirigente, colocado no polo de Guimarães.

No que respeita ao volume processual, durante o ano de 2025 registou-se entrada de 27 150 novos inquéritos e encerraram-se 26 623, situando-se a taxa de resolução negativa de -1,94%.



Nos inquéritos, em 3 491 seguiram para a fase de julgamento, representando uma taxa de 13,11% dos inquéritos findos, correspondendo :

- 200 acusações perante o tribunal coletivo
- 3424 acusações perante tribunal singular (468 por aplicação do art. 16º nº 3 do Código de Processo Penal)
- 148 acusações sob a forma de processo abreviado
- 187 processos que seguiram a forma de processo sumaríssimo

Foram arquivados 21 876 inquéritos, correspondendo a uma taxa de 86,93% dos inquéritos findos.

Foi aplicada a suspensão provisória em 1 256 inquéritos e determinado o arquivamento por dispensa de pena em 11 processos.

Registaram-se 1 871 processos sumários na sua fase preliminar, tendo sido remetidos para julgamento 790 processos e suspensos provisoriamente 878.

Quanto ao cumprimento do objeto de priorização de investigações definido pela Procuradoria-geral regional do Porto, que se manteve na finalização dos inquéritos com data anterior a 31.12.2021, foram encerrados 216, de um total de 496 pendentes que representou uma recuperação de 44%.

No que tange ao projeto “*Combate à Violência no Desporto*” (lançado pela PGR em setembro de 2019), entraram neste ano **114 processos associados à violência no desporto**, tendo sido deduzidas 29 acusações, 77 despachos de arquivamento; a suspensão provisória do processo foi utilizada em 11 processos. Foi aplicada a medida de proibição de acesso a recintos desportivos a 40 arguidos.

Diap do Porto Este

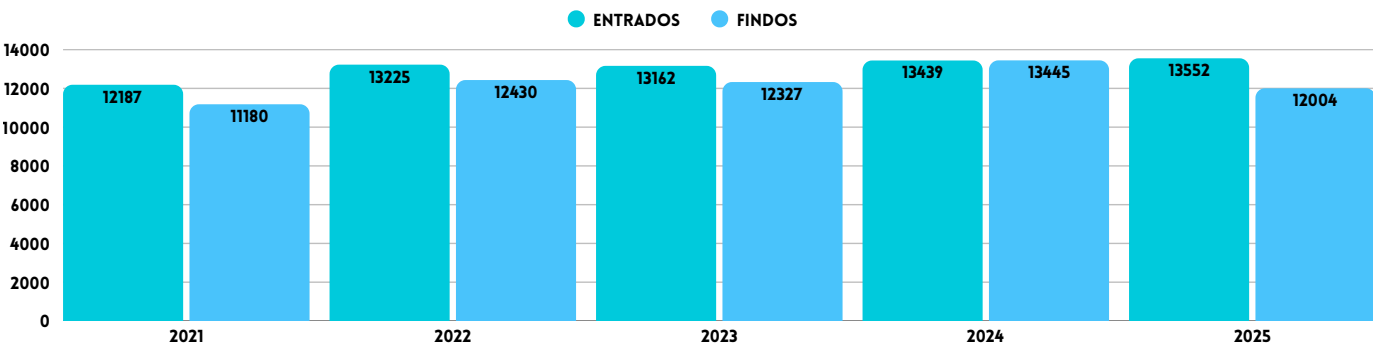


O Diap do Porto Este com sede em Penafiel, é composto por 10 secções distribuídas por 8 Municípios, nomeadamente: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

Está estruturado em duas secções especializadas com competência alargada na área de toda a comarca para a investigação da criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e criminalidade económico-financeira (Penafiel e Paredes, deslocalizada em Penafiel) e sete secções semiespecializadas onde se encontra concentrada a investigação dos crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual do município de Felgueiras (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel), e uma secção de criminalidade genérica (Baião).

O Diap de Porto Este é dirigido por um Diretor nomeado em comissão de serviço, contando, ainda, com um Procurador Dirigente, colocado no polo de Penafiel.

No que respeita ao volume processual, durante o ano de 2025 registaram-se 13 552 novos inquéritos e encerraram-se 12 004, o que representa uma taxa de resolução negativa de -11,42%.



Nos inquéritos, em 1 762 seguiram para a fase de julgamento, representando, representando uma taxa de 14,68% dos inquéritos findos, correspondendo :

- 140 acusações perante o tribunal coletivo
- 1 667 acusações perante tribunal singular (sendo 226 por aplicação do art. 16º nº 3 do Código de Processo Penal)
- 73 acusações sob a forma de processo abreviado
- 108 processos que seguiram a forma de processo sumaríssimo

Foram arquivados 9 809 inquéritos, correspondendo a uma taxa de 81,71% dos inquéritos findos. Foi aplicada a suspensão provisória em 433 inquéritos. Registaram-se 1 508 processos sumários na sua fase preliminar, tendo sido remetidos para julgamento 685 processos e suspensos provisoriamente 753.

Quanto ao cumprimento do objeto de priorização de investigações definido pela Procuradoria-geral regional do Porto, que se manteve na finalização dos inquéritos com data anterior a 31.12.2021, foram encerrados 232, de um total de 357 pendentes que representou uma **recuperação de 70%**.

Durante o ano de 2025 foram aplicadas 24 medidas de coação de prisão preventiva, 10 medidas de coação de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

Diap do Porto



O Diap do Porto tem sede no Porto, competindo a sua direção ao Diretor do Diap Regional, em regime de acumulação.

O Diap do Porto está dividido em unidades locais dispersas por 9 Municípios, nomeadamente no Porto (9 secções), Vila Nova de Gaia (4 secções), Matosinhos (2 secções), Maia (2 secções), Gondomar (2 secções), Valongo (1 secção), Santo Tirso (1 secção), Vila do Conde (1 secção) e Póvoa de Varzim (1 secção).

Ao longo do ano de 2025, estiveram em funções quatro Procuradores Dirigentes, estando 2 no Diap sede, 1 no núcleo de Vila Nova de Gaia, e 1 em funções cumuladas nos núcleos de Matosinhos e Maia (que abrangem todos os restantes municípios).

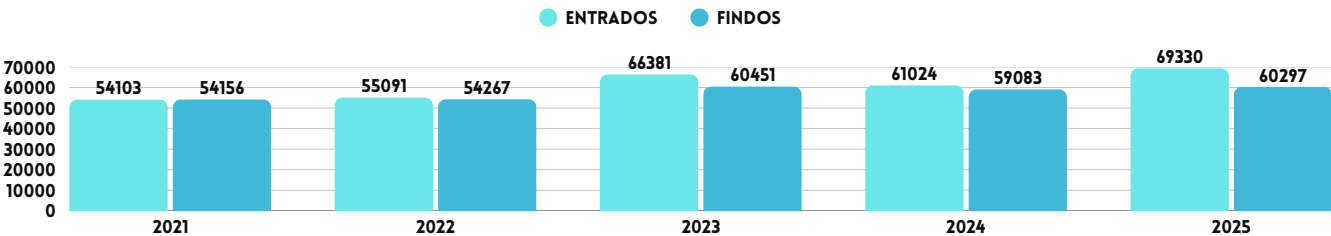
No que respeita ao volume processual, durante o ano de 2025 registaram-se 69 330 novos inquéritos e encerraram-se 60 297, o que representa uma taxa de resolução negativa de -13,03%.

Nos inquéritos, 5 897 seguiram para a fase de julgamento, representando uma taxa de 9,78% dos inquéritos findos, correspondendo :

- 498 acusações perante o tribunal coletivo
- 5 823 acusações perante tribunal singular (sendo 997 por aplicação do art. 16º nº 3 do Código de Processo Penal)
- 301 acusações sob a forma de processo abreviado
- 272 processos seguiram a forma de processo sumaríssimo

Foram arquivados 52 807 inquéritos, correspondendo a uma taxa de 87,58% dos inquéritos findos. Foi aplicada a suspensão provisória em 1705 inquéritos e determinado o arquivamento por dispensa de pena em 4 processos.

Registaram-se 5 675 processos sumários na sua fase preliminar, tendo sido remetidos para julgamento 1 782 processos e suspensos provisoriamente 1 398.



Quanto ao cumprimento do objeto de priorização de investigações definido pela Procuradoria-geral regional do Porto, que se manteve na finalização dos inquéritos com data anterior a 31.12.2021, foram encerrados 578, de um total de 1 433 pendentes que representou uma recuperação de 44%.

Durante o ano de 2025 foram aplicadas 215 medidas de coação de prisão preventiva, 45 medidas de coação de obrigação de permanência na habitação (39 com vigilância eletrónica).

Outras intervenções

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL (PENAL)

O Diretor do DIAP do Porto é, por inerência, ponto de contacto da Rede Judiciária Europeia e da IberRed para a área de jurisdição da Procuradoria-geral regional do Porto, na 1ª instância. Porém, em todas as comarcas da Procuradoria-geral regional existem magistrados nomeados pontos de contacto para a Cooperação Judiciária Internacional.

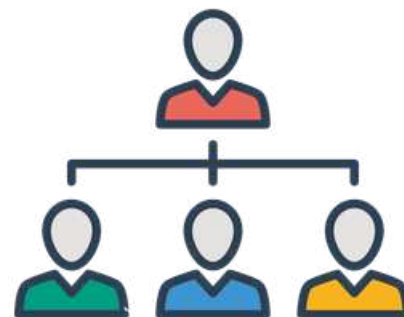
No ano de 2025 registou-se um novo decréscimo dos pedidos efetuados pelas autoridades estrangeiras ao Ministério Público, situando-se num total de 486 (em 2024 fora de 532), ainda assim superior a anos anteriores (no ano de 2023 fora de 477, e em 2022 de 384) em cooperação judiciária em matéria penal, correspondendo a:

- 32 pedidos na comarca de Aveiro
- 103 na comarca de Braga
- 21 na comarca de Bragança
- 229 na comarca do Porto
- 12 comarca de Porto Este
- 68 na comarca de Viana do Castelo
- 20 na comarca de Vila Real e
- 1 no Diap Regional do Porto.

INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

As intervenções hierárquicas na área penal têm origem a requerimento dos intervenientes processuais, ou de forma oficiosa pelo imediato superior hierárquico. Estas visam, em regra, reagir ao despacho de arquivamento proferido pelo magistrado titular do processo. Assume-se como resposta alternativa à intervenção judicial, designadamente da fase de instrução.

No ano de 2025, em toda a região, registaram-se 536 intervenções hierárquicas.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público é uma das funções primordiais da atividade do Ministério Público, a merecer especial atenção da Procuradoria-geral regional do Porto. Na área penal, o atendimento abrange diversas intervenções, sendo as mais comuns a solicitação da intervenção do Ministério Público e a solicitação de informações sobre processos.

Apesar de nem todo o atendimento ser registado, porquanto não implicam uma qualquer intervenção ou acesso a processos, e do papel dos OPC's nesta área (local privilegiado para a formalização de queixas/denúncias e outras participações), na região foram registados um total de 330 atendimentos na área penal ao longo do ano de 2025.



Fenómenos criminais e Recuperação de ativos

No que respeita aos fenómenos criminais e/ou crimes de prevenção/investigação prioritária, o ano de 2025 regeu-se pelo catálogo de crimes elencados na Lei de Política Criminal (Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto) e na Diretiva n.º 1/2023 de 02.11.2023.

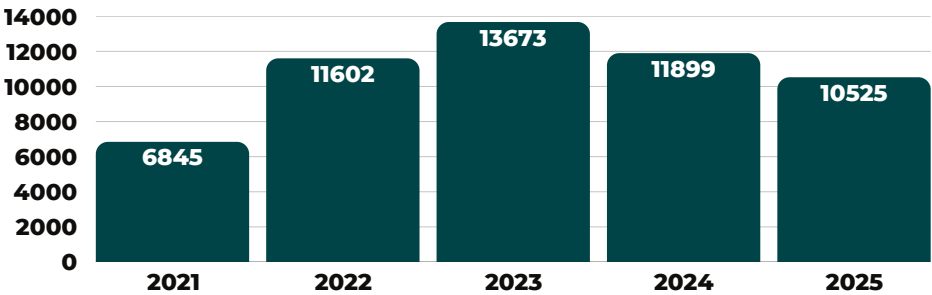
No ano de 2025 foram 60 560 os processos entrados relativos a crimes de catálogo, distribuídos por:

- **288 Acidentes de trabalho**
- **348 Branqueamento de capitais**
- **11370 Cibercriminalidade**
- **250 Crimes ambientais**
- **396 Crimes contra idosos (≥ de 65 anos)**
- **10 Crimes contra pessoas com deficiências**
- **24 Crimes contra profissionais de saúde**
- **826 Crimes de corrupção e afins**
- **3757 Crimes estradais**
- **2459 Crimes fiscais**
- **62 Crimes militares**
- **175 Crimes no desporto**
- **463 Crimes relativos a agentes de autoridade**
- **781 Crimes sexuais contra menores**
- **653 Criminalidade económico-financeira**
- **568 Criminalidade organizada ou grupal**
- **1090 Furto, roubo e recetação de metais não preciosos**
- **2 Furto e roubo a caixas ATM**
- **3460 Incêndios florestais**
- **19 Negligência na prestação de cuidados de saúde**
- **5 Roubos de veículos automóveis (carjacking)**
- **173 Roubos em habitação**
- **2214 Tráfico de estupefacientes**
- **54 Tráfico de pessoas**
- **10525 Violência conjugal ou equiparada**
- **290 Violência contra menores**
- **176 Violência em comunidade escolar**
- **10 Violação do dever de segredo**

Atentando na evolução dos fenómenos com maior impacto na comunidade, vejamos os resultados do ano de 2025.

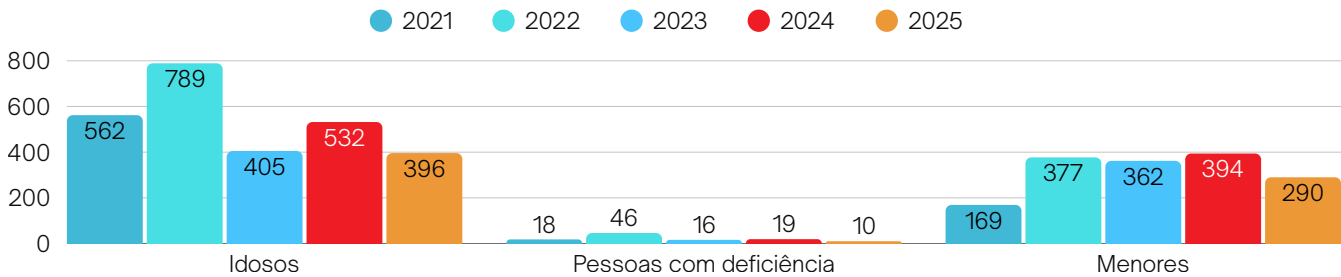
i. violência doméstica (conjugal ou equiparada)

Mantendo-se o esforço de concentração da investigação da criminalidade associada à violência doméstica, quer através das SEIVD (concentrando toda a criminalidade desta tipologia da procuradoria da república do Porto) quer nas restantes procuradorias da república da região, o ano de 2025 registou novo abrandamento nos novos inquéritos desta tipologia, para um total de 10 525, ainda assim muito superior aos anos da pandemia.



ii. crimes contra pessoas especialmente vulneráveis

Em linha com a realidade anterior, o ano de 2025 registou também um decréscimo nas várias categorias de processos contra pessoas vulneráveis - idosos, pessoas com deficiência e menores.



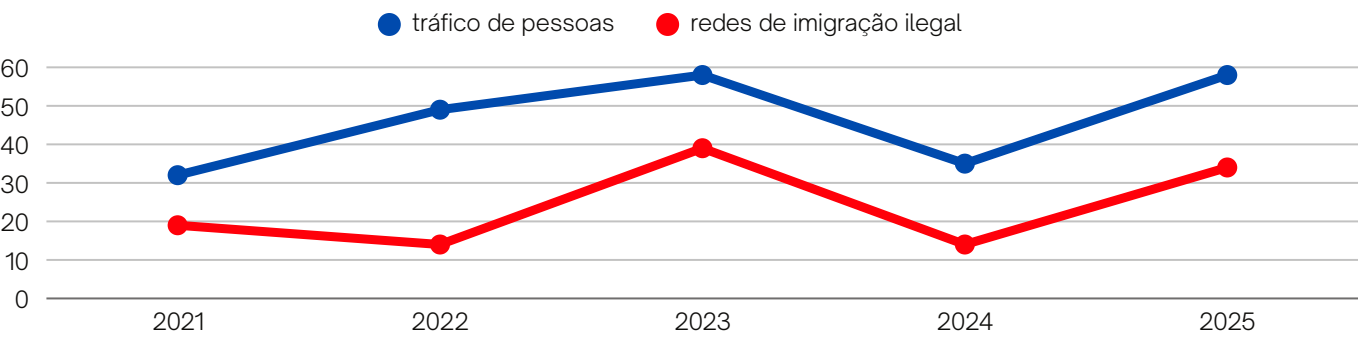
ii. a. crimes sexuais contra menores

Invertendo a tendência dos anos de 2023 e 2024 (onde se registaram, respetivamente, 894 e 936 inquéritos), o ano de 2025 viu diminuir o registo de novos inquéritos por crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual de menores, registando-se 781 novos processos.

Com este decréscimo, o fenómeno aproxima-se dos níveis registados em 2022 ou 2021 (anos em que se registaram, respetivamente, 696 e 662 inquéritos).

iii. tráfico de pessoas e redes de imigração ilegal

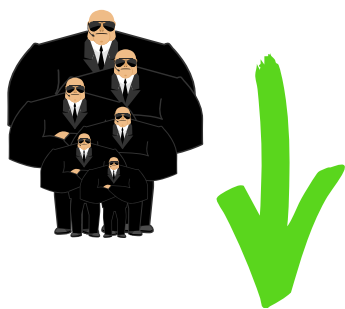
O ano de 2025 voltou a registar um acréscimo dos novos inquéritos nesta tipologia, retomando os níveis de 2023, com um total de 58 processos novos por tráfico de pessoas, e 34 processos por redes de imigração ilegal.



iv. criminalidade relativa a agentes de autoridade, em ambiente de saúde e em ambiente escolar

O ano de 2025 apresentou uma tendência generalizada de abaixamento destas tipologias de crimes, com exceção para os crimes cometidos por agentes de autoridade (registou um aumento de 23,57%) e dos crimes praticados contra alunos, com um ligeiro crescimento em relação ao ano anterior (+ 8 inquéritos), ainda assim em valores distantes dos registados em 2021 e 2022; assinalável é o decréscimo nos crimes relativos à prestação de cuidados médicos, dos praticados contra profissionais de saúde e de violência contra professores.

		2021	2022	2023	2024	2025
Agentes de autoridade	por agentes de autoridade	149	115	168	140	173
	contra agentes de autoridade	190	227	257	389	290
Ambiente de saúde	negligência na prestação de cuidados de saúde	40	45	56	28	19
	crimes contra profissionais de saúde	38	86	50	40	24
Ambiente escolar	violência contra alunos	36	49	51	50	58
	violência contra professores	19	45	106	87	40
	violência contra outros membros da comunidade escolar	16	47	14	11	10

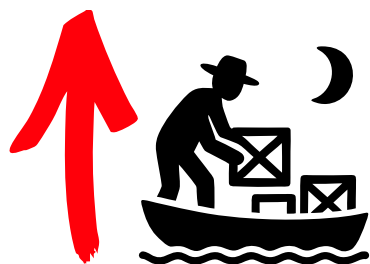


v. criminalidade grupal e violenta, organizada

No ano de 2025, a criminalidade organizada ou grupal sofreu uma acentuada queda na área da Procuradoria-geral regional do Porto, com o registo de menos 139% dos inquéritos em relação ao ano anterior (ano em que se registaram 1454 novos processos).

Em 2025, registaram-se 568 novos inquéritos, aproximando-se dos números de 2021 a 2023 (anos em que se registaram, 445, 340 e 489 novos inquéritos).

Nesta criminalidade incluem-se as organizações criminosas destinadas à prática de diferentes crimes tais como o tráfico de estupefacientes, cibercrime, roubos, etc (o que pode refletir algum desacerto nos dados, em face aos registados nas outras categorias).



vi. tráfico de estupefacientes

Em sentido contrário, o ano de 2025 ficou marcado por um aumento exponencial de novos inquéritos por tráfico de estupefacientes, atingindo os 2214 novos inquéritos, representando um aumento de mais 1067 novos inquéritos do que os registados em 2024, ano em que deram entrada 1147 novos inquéritos, retomando os níveis de 2023 (com registo de 2719) e muito acima de anos anteriores (2022 e 2021, respetivamente, 1864 e 1544).

vii. ambiente e incêndios

Os crimes ambientais prosseguem uma trajetória crescente, registando-se em 2025 um total de 250 novos inquéritos.

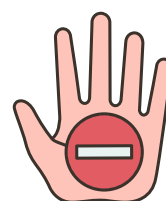
2024-234
2023-139

Nos incêndios florestais, voltou a recuperar-se os níveis de 2023, com o registo de 3460 novos inquéritos.

2024 - 2855
2023 - 3453

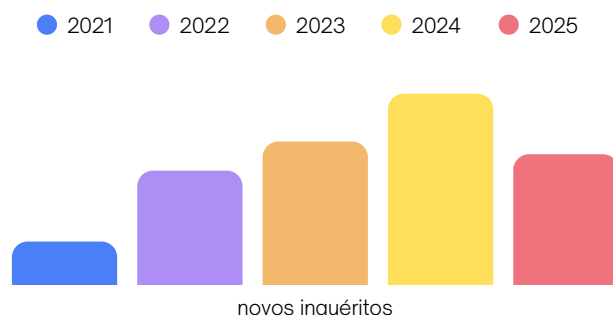
viii. estradais

Os processos por crimes estradais registaram **novo aumento**, agora com um total de **3757 inquéritos novos**, quando em 2024 fora de 2986; o ano de 2025 superou os níveis de 2023 (com 3502) e de 2022 (com 3523).



ix. violência no desporto

Ao nível dos crimes praticados em ambiente desportivo, o ano de 2025 registou um decréscimo nos novos inquéritos, totalizando 175 novos inquéritos, invertendo a linha crescente vinda desde 2021. Das novas entradas, 122 inquéritos estão associados a crimes no futebol. Pelo contrário, o número de acusações aumentou em relação ao ano anterior (45 em 2025, contra 35 em 2024), assim como o número de inquéritos suspensos (respetivamente 17 e 16, em 2025 e 2024).



A 25.11.2025 teve lugar uma iniciativa formativa no âmbito do Projeto de combate à violência no desporto, desenvolvido pela PGR e Direção Nacional da PSP, ministrada nas Instalações da Unidade Especial de Polícia no Porto, coorganizada pela Procuradoria-geral regional, à qual assistiram magistrados com intervenção nesta área, desta região.

x. crimes informáticos e cometidos com recurso a tecnologia informática

No ano de 2025 registaram-se 11 370 novos processos no âmbito da cibercriminalidade, número semelhante ao registado no ano anterior. O registo de inquéritos nesta área é por vezes comprometido pela forma de registo das estatísticas da justiça, pois que o fenómeno do cibercrime abrange muitos outros ilícitos - burlas nas diversas plataformas online, divulgação ilícita de dados pessoais ou fotografias, difusão de material de abuso sexual de crianças, etc. - criminalidade essa que surge integrada nas respetivas tipologias de crime, e não autonomamente como criminalidade em ambiente digital. Por outro lado, o registo por tipologia de atuação dentro da cibercriminalidade sofre também de variações, perante a natureza próxima de realidades, e a variação de enquadramento legal e jurisprudencial.

A cibercriminalidade é uma área que exige permanente atualização nas investigações, perante a inovação e sofisticação dos métodos criminosos usados.

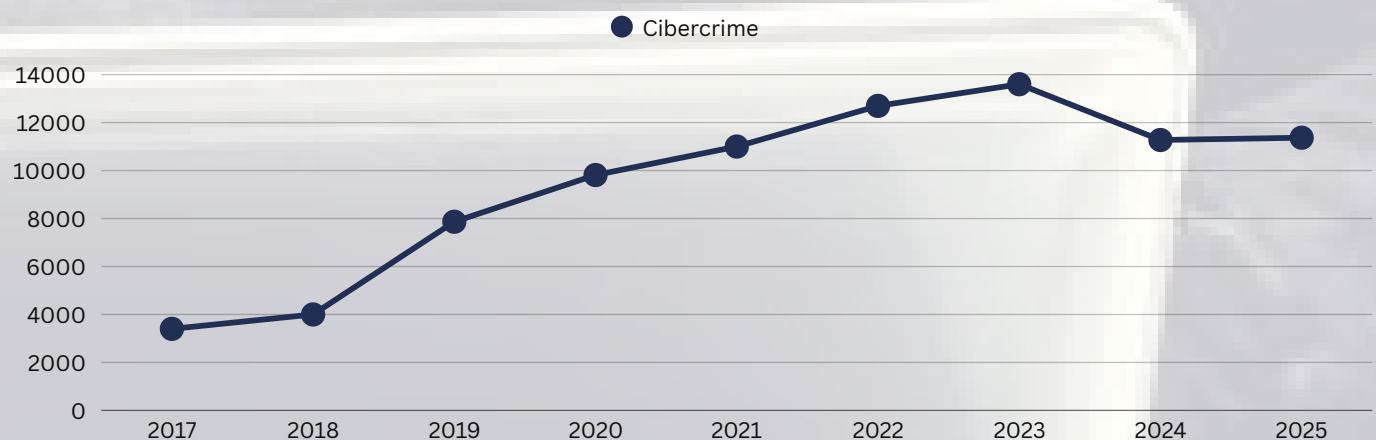
Ao longo de 2025, foram vários os métodos em massa detetados, que motivaram sucessivos alertas do Gabinete Cibercrime da PGR, designadamente quanto a *falsas dívidas à Segurança Social*, à *autenticação autenticação.gov*, a *roubo de credenciais – CITIUS*, *phishing cartão Continente*, *falsas dívidas ao SNS*, *burlas – trabalho online* ou a métodos de *phishing – ANSR*.

Em crescendo está a criminalidade no âmbito no mercado da moeda digital, como também a oriunda da utilização abusiva de ferramentas de IA, recuperando-se as tradicionais fraudes de falsos agentes de instituições de crédito/bancárias.

As redes sociais trouxeram um fator adicional de risco, com a criação de grupos extremistas que atuam na internet, em particular, junto de crianças e jovens, através do recrutamento em plataformas de jogos (p. ex. roblox e minecraft), expondo-os a conteúdos de violência extrema e incitando-os ao uso da mesma na propaganda organizada de incitamento à automutilação, à discriminação, ao ódio e à violência contra pessoas ou grupos de pessoas, ou animais.

Esta nova realidade motivou a divulgação pelo Gabinete de Cibercrime do relatório da Europol, que chama a atenção *para a ascensão, online, de comunidades de culto dedicadas ao abuso infantil extremamente violento. Nas respetivas plataformas “normalizam-se” atos de extrema crueldade e radicalizam-se indivíduos para que realizem atos de extrema violência. As vítimas deste tipo de atuação são procuradas pelos criminosos em populares plataformas de jogos, streaming ou redes sociais (sic).*

A evolução da cibercriminalidade desde 2017 é a seguinte:



x. criminalidade económico-financeira

No que tange à criminalidade económico-financeira em geral (incluindo corrupção e afins, branqueamento e crimes fiscais) no ano de 2025 foram registados um total de 4 286 novos inquéritos, representando um abrandamento em relação aos números registados em 2024 (4 770).

Nesta criminalidade, mantiveram-se as estratégias de concentração e especialização, quer por via do deferimento das investigações mais graves e/ou complexas ao Diap Regional do Porto, quer por via da especialização de magistrados nos demais Diaps da região, bem como se manteve o esforço de concentração em determinados magistrados nas comarcas onde inexistem estruturas daquele tipo, como em Viana do Castelo, Vila Real e Bragança.

A par deste esforço, mantiveram-se reuniões e contacto regulares com os OPC's investigantes, assim como se manteve o esforço de acompanhamento da generalidade destes processos por parte da Procuradoria-geral regional do Porto.

xi. crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos

As investigações por crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos assumem grande complexidade, quer pelas matérias envolvidas quer pelo circuito quase sempre oculto em que se desenvolvem, e são geralmente acompanhadas de intenso mediatismo, exigindo ao Ministério Público uma ação sólida e tecnicamente (quase) irrepreensível.

O caminho é lento para a especialização nestas matérias, a contrastar com o elevado número de denúncias (quase sempre anónimas), a que é preciso dar resposta e da cada vez maior complexidade da materialidade reportada.

A par dos Fóruns realizados em 2021 (I Fórum da Contratação Pública) e em 2026 (IV Fórum - Crimes de Responsabilidade) dinamizados e participados por magistrados experientes nestas áreas, a Procuradoria-geral regional do Porto, avançou em 2025, com uma iniciativa destinada aos magistrados colocados em comarcas não especializadas, permitindo a partilha e troca de conhecimentos.



Em 2025 foi realizada a primeira iniciativa formativa especialmente dirigida aos Magistrados das Comarcas onde inexistente especialização, intitulada de “Crimes Titulares de Cargos Políticos”.

A formação, em modelo de Workshop, assentou na discussão de três casos práticos e alusão a aspetos práticos da investigação.

PROGRAMA	
1ª DIA – 21.02.2025	
09h30	PARTE I – Contratação à medida
10h30	DISCUSSÃO
12h30	almoço
14h00	Parte II – Ofertas
14h30	DISCUSSÃO
15h15	Parte III – Cunhas
15h45	DISCUSSÃO
17h30	FIM
2ª DIA – 28.02.2025	
09h00	BENS/DINHEIROS – UM CAMINHO A PERCORRER
0h30	DISCUSSÃO
13h00	FIM

No que respeita aos **crimes de corrupção e afins**, foram registados 826 novos inquéritos (menos 20 do que em 2024).

A taxa de indicição situou-se nos 5,56% (idêntica à de 2024 -4,43%), tendo sido deduzidas 40 acusações e suspensos provisoriamente 6 processos.

Quanto à indicição por **crimes económico-financeiros** (não englobados nas restantes categorias), no ano de 2025 registaram-se 653 novos inquéritos, tendo sido deduzida acusação em 62 inquéritos e aplicada a suspensão provisória do processo em 32 inquéritos, situando-se a taxa de indicição em **14,39%**.

Nos **crimes fiscais** assinalou-se um ligeiro aumento na *ratio* de entradas vinda de anos anteriores, registando-se 2 459 (em 2024 foram registados 2 225, em 2023, foram 2 353, em 2022 foram 2 283 e em 2021 foram 2 353); a taxa de indicição permaneceu estável, embora com ligeiro crescimento, tendo sido de **41,16%**, correspondendo a 709 acusações e 207 suspensões provisórias do processo.

Na adaptação às novas ferramentas digitais, a Procuradoria-geral regional dinamizou 30.10.2025 uma sessão de demonstração da plataforma designada de Novo SINQUER, promovida pela Autoridade Tributária/DSIFAE.

Os **crimes de branqueamento**, em 2025, mantiveram os níveis de 2024, com o registo de 348 novos inquéritos (em 2024, fora de 345 entradas), acomodando a tendência de aumento verificada nesse ano (ano em que mais que duplicou entradas face a 2023, com registo de 140 novos inquéritos de 2023 ou de 2022 com um total 203).

A taxa de indicição foi de apenas **5,17%**, correspondendo a 18 acusações.

Como supra se disse, muita da criminalidade em ambiente digital, é absorvida por outros tipos legais de crime, de que é paradigmático o crime de branqueamento, em particular nos casos de operações de bloqueio de contas bancárias (SOB's - suspensão de operações bancárias) associadas a pedidos de resgate de fundos / alertas de phishing ou de burlas em ambiente digital ou de movimentação anómala, contas estas a servirem, na maioria das vezes, para a passagem de fundos - money mules.

CORRUPÇÃO

**826 inquéritos instaurados
40 acusações deduzidas
6 processos em SPP**



**653 inquéritos instaurados
62 acusações deduzidas
32 processos em SPP**





DESPACHO
78/2021
PGreg Porto

Prosseguindo com a estratégia iniciada com o **Despacho 78/2021 da PGRP, de 13.09.2021**, nos termos do qual se instituiu que, nos processos criminais com maior complexidade, o Procurador-geral regional, em conformidade com o disposto no artigo 92º do EMP, nomeasse o magistrado do Ministério Público afeto à investigação para coadjuvar ou substituir o magistrado titular nas fases subsequentes a quem o processo fosse distribuído, ao longo do ano de 2024, o Procurador-geral regional determinou ou autorizou e manteve a intervenção do magistrado da investigação nas fases subsequentes, para coadjuvar ou substituir o magistrado titular, em 17 processos. Em alguns processos, foram implementadas equipas de dois magistrados, em julgamento.

383/22.1T9VRL	JULGAMENTO	VILA REAL
1536/22.8KRPRT	JULGAMENTO	AVEIRO
1/22.8KRPRT	JULGAMENTO	PORTO
400/23.8KRPRT	JULGAMENTO	PORTO
13738/15.9T9PRT	JULGAMENTO	VILA REAL
1672/20.5JFLSB	JULGAMENTO	PORTO ESTE
343/17.4GBSTS	RECURSO	PORTO
4970/17.2T9VNG	RECIURSO	PORTO
448/16.9T9GDM	JULGAMENTO	AVEIRO
697/16.0IDPRT	JULGAMENTO	PORTO
249/22.5TELSB	JULGAMENTO	PORTO
1620/16.7T9BRG	JULGAMENTO	BRAGA
230/14.8TELSB	IBSTRUÇÃO	BRAGA
97/15.9T9MAC	JULGAMENTO	BRAGANÇA
3855/21.1T9MTS	JULGAMENTO	PORTO ESTE
1695/18.4T9BGC	JULGAMENTO	BRAGANÇA
228/20.7TRPRT	JULGAMENTO	PORTO

xii. recuperação de ativos

A Procuradoria-geral regional do Porto tem dedicado especial atenção à Recuperação de Ativos, acompanhando as prioridades de política criminal (cfr. art. 17º da Lei n.º 51/2023, de 28 de Agosto (Lei de Política Criminal) e Ponto IV da Diretiva 1/2023 da PGR).

Manteve, por isso, o enfoque na sensibilização dos magistrados e dos órgãos de polícia criminal para as virtualidades do Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) e do Gabinete de Administração de Bens (GAB), bem como para a necessidade de cumprimento escrupuloso dos mecanismos relativos ao confisco clássico e alargado, ainda que sem a intervenção daqueles Gabinetes.

Igual esforço repercutiu-se, também, ao nível dos magistrados do Ministério Público da área dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães quanto à necessidade de promoverem diretamente as diligências necessárias ao confisco e à administração de bens nos casos em que aquelas entidades não atuam.

A recuperação de ativos é uma realidade extensível a todas as investigações e não privativa dos processos de grandes dimensões e com a intervenção do GRA e do GAB; não se reconduz somente à perda de vantagens diretas do crime, tratando-se de mecanismo de reposição da legalidade que deverá, pela sua natureza, abraçar toda a criminalidade.

A recuperação de ativos atua em duas vertentes: a perda de vantagens, instrumentos e produtos, diretamente relacionados com o crime (a denominada perda clássica) e a perda de vantagens que se presumem constituir vantagem de atividade criminosa, residindo no apuramento do património incongruente resultante do cálculo da diferença entre o valor do património do arguido e aquele que seja congruente com o seu rendimento lícito (a denominada perda alargada), por regra apurado através da intervenção do GRA.

Relativamente à movimentação processual, dos dados recolhidos resulta que no ano de 2025 manteve a tendência crescente na aposta da recuperação de ativos, embora muito animado pelos resultados do Diap Regional, sendo ainda uma realidade árida em algumas comarcas, como Aveiro, Porto Este e Vila Real.

Assim,

- o valor dos bens apreendidos ou arrestados superou os valores dos anos anteriores, ascendendo a **€ 29 478 366,26** (em 2024 foi de € 20 635 488,79; 2023 situou-se em € 1 667.076,10; e em 2022 situou-se em € 1 072.113,75)
- o valor da vantagem patrimonial constante da acusação/liquidação também conheceu resultados francamente positivos situando-se em **€ 156 029 103,03** (em 2024 foi de €147 146.218,00, em 2023 situou-se nos € 11 368.733,43 e em 2022 situara-se em €66 491.387,76)
- 34 pedidos de intervenção do Gabinete de Recuperação de Ativos
- 14 pedidos de intervenção do Gabinete de Administração de Bens



The poster features a background image of a person walking up a long, wide staircase made of wooden planks. The text is as follows:

MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL REGIONAL DO PORTO
JOÃO CONDE CORREIA

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
PASSO A PASSO

PROGRAMA

- 09h00 abertura
- 09h30 investigação das vantagens do crime
- 10h00 investigação do património incongruente
- 10h45 coffe break
- 11h00 garantias da exequibilidade do confisco
- 12h30 almoço
- 14h00 continuação
- 15h00 a liquidação
- 15h45 coffe break
- 16h00 continuação
- 17h00 encerramento

É necessário computador

A complexidade técnico-jurídica das matérias e a necessidade de os magistrados estarem apetrechados de conhecimentos para a tramitação das investigações patrimoniais e financeiras e na recuperação dos ativos, reclamam uma permanente aquisição e atualização de conhecimentos, numa abordagem prática de análise de questões e casos práticos.

Respondendo a estas dificuldades, a Procuradoria-geral regional do Porto promoveu duas sessões formativas no âmbito do projeto **Recuperação de ativos passo a passo**, a primeira ainda a 13.12.2024 mas já destinada aos magistrados que iniciaram funções em setembro desse ano, e a segunda a 10.01.2025, que tiveram lugar no Tribunal da Relação do Porto, cada uma delas contando com a participação de grupos de cerca de 17 magistrados, em início de funções ou colocados, de novo, na área da regional do Porto.

MANTEVE-SE, EM 2025, A TRAJETÓRIA DE NORMALIZAÇÃO OBSERVADA NOS ÚLTIMOS ANOS



19 203 JULGAMENTOS REALIZADOS

No ano de 2025, dos 23 506 processos findos, 17 021 culminaram em condenação, enquanto 2 182 resultaram em absolvição. 4 303 processos foram findos por outros motivos.

Dos processos julgados a taxa de condenação foi de 88,64% 11,36%.

Entre estas condenações ressaltam as seguintes, pela complexidade dos processos, pelos crimes em causa, pela matéria envolvida ou pelo mediatismo:

Por acórdão de 12.12.2025 o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este (Penafiel, juízo Central Criminal) condenou vinte e três arguidos (membros, colaboradores e atletas) e uma associação (filiada na Federação Portuguesa de Ciclismo) pelo **uso de práticas dopantes em competições desportivas**. Os arguidos foram condenados por crimes de tráfico de substâncias e métodos proibidos e de administração de substâncias e métodos proibidos, dois deles a penas de prisão efetiva.

Por acórdão de 13.03.2025 o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro (Santa Maria da Feira, juízo Central Criminal) condenou cinco arguidos, um deles à data dos factos, presidente de uma Câmara Municipal, pela prática dos crimes de prevaricação e falsificação de documento agravado, em penas de prisão compreendidas entre os 3 anos e os 2 anos e 6 meses, suspensas na sua execução por igual período.

A empresa de construção de obras públicas, cujo sócio e gerente era um dos arguidos, foi condenada ao pagamento de uma pena de multa no montante global de € 22.500,00.

Estava em causa o **favorecimento de empresa de construção** para a execução de obras em benefício do clube de futebol local.

Por acórdão datado de 28-03-2025, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga (Braga, juízo Central Criminal) condenou 12 arguidos (incluindo três pessoas coletivas) pela prática de crimes de falsificação de documento agravado, violação das regras urbanísticas e prevaricação de titular de cargo político.

Os arguidos foram condenados, além do mais, na **demolição das obras construídas na área de proteção da Albufeira da Caniçada**, desrespeitando condicionantes estabelecidas por normas legais.

Por acórdão proferido no passado dia 14.11.2025 o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este (Penafiel, juízo Central) condenou um arguido, pela prática de **dois crimes de violação**, na pena única de 4 anos de prisão e na **pena acessória de proibição do exercício da medicina** pelo mesmo período).

Foi ainda determinado que o arguido permaneça sujeito à medida de coação de proibição do exercício da profissão de médico.

Foi dado como provado que o arguido, em duas ocasiões e perante duas vítimas distintas, numa unidade hospitalar do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, no contexto da sua atividade de médico ortopedista, a pretexto de estar a efetuar tratamentos necessários às vítimas, decidiu tirar proveito dessa situação para as constranger a contactos de natureza sexual, o que fez, atuando contra a vontade das vítimas.

Por acórdão de 01.07.2025, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga (Braga-juízo central criminal) condenou uma arguida pela prática de um **crime de violência doméstica agravado e um crime de subtração de menor**, na pena de 4 anos 8 meses de prisão efetiva.

O tribunal deu como provado, que a mesma mãe de uma jovem nascida em 2003; e que se separou do pai da jovem quando esta não tinha sequer um ano de idade, decidiu inviabilizar os contactos com o pai e com os demais membros da família paterna; incumpriu reiteradamente o regime dos convívios desta com o pai, invocou processualmente falsas suspeitas de abuso sexual visando o pai, pressionou, neste contexto, os relatos da menina para que fossem conformes a tal falsa narrativa, impedindo o regime de convívios, a frequência da escola por parte da menina e o acompanhamento psicológico que lhes estava a ser prestado em função das perturbações que já evidenciava.

Por acórdão datado de 18.06.2025, o Tribunal da Relação do Porto negou provimento ao recurso interposto pela arguida, confirmando o acórdão proferido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro (Aveiro, juízo central criminal) que condenara a arguida pela prática de um crime de peculato, 137 (centro e trinta e sete) **crimes de falsificação de documento e um crime de branqueamento**, em cúmulo jurídico, na pena única de 6 anos e 4 meses de prisão efetiva.

Mais confirmou o tribunal a **perda de vantagens a cargo da arguida no valor de € 683.045,00**.

Em causa a apropriação por funcionária de instituição bancária de quantias aí depositadas.

Por acórdão datado de 11.07.2025, o Tribunal Judicial de Braga (Braga, juízo central criminal) condenou seis arguidos em penas de prisão compreendidas entre 5 anos e 2 anos e 6 meses de prisão suspensas na execução, e ainda dois dos arguidos em penas de multa no montante de €2.160,00 e € 1.800,00, pela prática de crimes de **corrupção ativa e passiva, abuso de poder e falsificação de documento**.

Foi dado como provado a prestação paralela de serviços de elaboração de projetos e de tramitação burocrática no município de Braga por parte de funcionário da Divisão de Gestão Urbanística.

Por acórdão datado de 17-05-2025, o Tribunal Judicial da Comarca do Porto (Porto, juízo central criminal) condenou **trinta e cinco arguidos**, 28 pessoas singulares e 7 sociedades, pela prática de crimes de fraude fiscal, branqueamento e, ainda, por múltiplas contraordenações fiscais.

Um dos arguidos, foi condenado na pena única de 8 anos de prisão efetiva; os restantes arguidos, foram condenados em penas de prisão compreendidas entre 6 meses e 5 anos, suspensas na sua execução, condicionadas, com excepção de três, ao pagamento à Autoridade Tributária de quantias compreendidas entre os € 7.000,00 e os € 30.000,00.

Os arguidos foram ainda condenados pela prática de contraordenações tributárias em montantes compreendidos entre € 20.726,76 e € 165.000,00.

Os arguidos engendraram um **esquema que permitiu que artefactos em ouro seguissem um circuito comercial dissimulado**, produziam artefactos, que entregavam aos marcadores para a aposição da marca destes e posterior apresentação na contrastaria; recolhiam os artefactos já marcados e contrastados junto dos marcadores, a troco de um pagamento pecuniário, que venderiam clandestinamente ao arrepio do pagamento de quaisquer imposto.

Por acórdão datado de 22.09.2025, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro (Santa Maria da Feira, juízo central criminal) condenou quatro arguidos pela prática de **crimes de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção, fraude fiscal qualificada e branqueamento**, em penas **7 e 8 anos de prisão**; uma arguida foi condenada na pena única de 5 anos de prisão, suspensa na execução por igual período, subordinada aos pagamentos da quantias em dívida ao Estado.

O Tribunal condenou ainda os arguidos a pagar ao Estado a vantagem da atividade criminosa que obtiveram, nomeadamente, €3.524.322,20, €1.766.926,50 e €298.030,84.

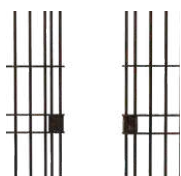
Os arguidos foram condenados por recorrerem às empresas que geriam para obter fundos comunitários de forma indevida. Para o efeito, criaram um esquema baseado em faturas falsas e em alegadas compras de bens, equipamentos e serviços que nunca ocorreram, para justificar os pedidos de apoio apresentados ao IAPMEI.

Por acórdão datado de 19.03.2025, o Tribunal da Relação do Porto, revogou a decisão de 1ª instância que tinha condenado a arguida pela prática de dois crimes de ofensa à integridade física qualificada, e condenou a arguida por **quatro crimes de maus tratos tendo por vítimas quatro crianças**, na pena única de três anos e oito meses de prisão suspensa na sua execução por igual período.

O Tribunal deu como provado que a arguida, no exercício das funções de educadora de infância, bateu a uma criança, com pouco mais de um ano, desferindo-lhe uma palmada; bateu a uma criança quando lhe estava a mudar a fralda, desferindo-lhe uma palmada na nádega, ao ponto de deixar a marca da mão na nádega da criança; obrigava as crianças no decurso das refeições, com pouco mais de um ano, a comer alimentos sólidos, e enfiava os alimentos na boca das crianças enquanto gritava; amarrou, pelo menos em duas ocasiões, uma criança à cadeira da refeição com panos/lençõs, enquanto esta tomava a refeição; e desvalorizou, pelo menos uma vez, o estado de saúde de uma criança, que acabou por ser assistida no hospital.

Por acórdão de 28 de outubro de 2025, o Tribunal da Relação de Guimarães, aderindo integralmente aos fundamentos do recurso do Ministério Público, condenou um arguido à pena única de 6 anos e 6 meses de prisão pela prática de **dois crimes de tráfico de pessoas e dois crimes de abuso de confiança**, revertendo assim a decisão proferida pelo Tribunal de primeira instância que havia condenado aquele arguido pela prática daqueles crimes na pena única de 5 anos suspensa na sua execução por igual período.

O Tribunal deu como provado que, no ano de 2017 os arguidos aliciaram e alojaram a vítima na sua residência sita em Carrazeda de Anciães propondo-lhe trabalho como pastor, oferecendo-lhe como contrapartida alimentação, alojamento e dinheiro para tabaco, o que não sucedeu. Antes, exploraram-no e beneficiaram do seu trabalho sujeitando-o a condições desumanas e degradantes, quer quanto ao alojamento, alimentação, excesso de carga de trabalho, e ainda se apropriaram do valor da pensão que auferia



2182 ABSOLVIÇÕES

O número de absolvições situa em apenas 11,36% a percentagem de casos em que a pretensão acusatória do Ministério Público naufragou por completo, tradução prática da qualidade da prestação funcional desenvolvida pelos magistrados desta magistratura.

Tribunal de Execução de Penas

O Tribunal de Execução de Penas do Porto tem competência territorial alargada às sete comarcas da área da Procuradoria-geral regional do Porto -Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Porto Este, Viana do Castelo e Vila Real- e nele exercem funções cinco magistrados judiciais e quatro procuradores da república; engloba quinze estabelecimentos prisionais e uma população prisional que, por referência a dezembro de 2025, se cifrava em 3 708 reclusos.

2 697 cumprem pena de prisão efectiva (2 660 em 2024), 823 estão presos preventivamente e 188 com medida de segurança.

Durante o ano de 2025 foram movimentados no TEP do Porto 24 637 processos, número muito superior aos 22 452 processos movimentados em 2024; transitaram para o ano seguinte 5 262, verificando-se uma aumento da pendência face a 2024, cerca de 290 processos.

Em 2024 foram interpostos para o Tribunal da Relação do Porto 3 recursos pelo Ministério Público, tendo respondido a 81.



2697
reclusos
em cumprimento de
pena de prisão efectiva



823
reclusos
presos
preventivamente



188
reclusos
em medida
de segurança



Área cível e comercial

NIID (Núcleo Interdisciplinar de Interesses Difusos)

i. introdução

O NIID [Núcleo Interdisciplinar de Interesses Difusos] foi constituído pelo Despacho 89-PGRP/22, de 28.09.2022, do Procurador-geral regional do Porto, e é composto por uma magistrada da área criminal, uma da área cível, uma da área administrativa e um magistrado coordenador.

O Núcleo tem como objetivos i) aglutinar e articular a atuação entre as referidas jurisdições; ii) apoiar os magistrados do Ministério Público da área da PGR Reg Porto no estudo, preparação e elaboração de peças processuais; iii) definir estratégias de intervenção para a defesa conjunta dos interesses coletivos e difusos; iv) promover a formação nestas áreas; v) encetar coordenadamente contactos com órgãos da administração central, regional e local sempre que a colaboração destes seja necessária ao desempenho funcional do Ministério Público, e vi) estimular ou concretizar a interligação entre os magistrados da Procuradoria-geral regional do Porto e o DCCEICD, da Procuradoria Geral da República.

Os procedimentos de contacto e de acionamento do NIID foram divulgados por ofício SIMP endereçado pelo Procurador-geral regional a cada uma das Coordenações de Procuradoria de Comarca [ofício SIMP 124833/22-G-G de 25.10], estabelecendo-se que a intervenção do NIID, sempre que, no juízo do magistrado titular do processo, se entendesse conveniente aquele apoio, ou o caso demandasse articulação das várias jurisdições, deveria ser suscitada:

- por contacto com qualquer dos magistrados que o integram, utilizando o SIMP ou qualquer um dos modos de contacto informais [telefone e e-mail] divulgados; OU
- por solicitação endereçada por ofício ao secretariado da Procuradoria-geral regional do Porto, fazendo constar do assunto a menção NIID -Intervenção.

ii. intervenções

No decurso do ano de 2025, os contactos estabelecidos e os pedidos de intervenção dirigidos do NIID, quer de natureza formal, quer informal, incidiram sobre um conjunto diversificado de matérias, designadamente a proteção de espécies protegidas, a salvaguarda da qualidade ambiental, em particular no âmbito da poluição sonora suscetível de causar prejuízos para a saúde e o bem-estar geral das populações; e a verificação do cumprimento das normas de ordenamento do território, nomeadamente nas áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) e na Reserva Agrícola Nacional (RAN), bem como a proteção e valorização do património cultural. No âmbito destas solicitações, o Núcleo foi acionado e interveio nos seguintes processos:

Processo	Procuradoria da República	Matéria	Intervenção
Dossiê de Acompanhamento	Braga	Urbanismo	Definição das diligências a realizar e elaboração de parecer
Dossiê de Acompanhamento	Porto	Ambiente	Estudo e definição das estratégias a adoptar na área cível e criminal

Processo	Procuradoria da República	Matéria	Intervenção
Inquérito	Porto	Ambiente	Análise do despacho final; estruturação e recorte do PIC
Inquérito	Porto	Património cultural	Elaboração de parecer
Dossiê de Acompanhamento	Vila Real	Ambiente	Estudo, definição de estratégia e recorte de diligências
Inquérito	Porto	Ambiente	Elaboração de parecer

No que respeita ao método de trabalho e processo decisório, o Núcleo operou mediante a divulgação dos casos apresentados por todos os membros, seu estudo individualizado por banda de cada um deles e definição da posição conjunta do Núcleo em reunião, as mais das vezes on-line, geralmente após o horário de exercício funcional nas respetivas unidades com vista a compatibilizar a intervenção no âmbito do NIID com o conteúdo funcional distribuído.

Para além destas intervenções mais “formais”, o Núcleo respondeu a todas as solicitações informais que lhe foram colocadas na pessoa de qualquer dos seus membros e que, pela sua simplicidade, dispensavam o procedimento supra descrito.

No âmbito do seu plano de atividades para o ano de 2024, o NIID realizou uma ação de formação sobre a intervenção do Ministério Público no âmbito da tutela dos interesses difusos e coletivos, a qual, em quatro sessões formativas, abrangeu todos os magistrados do Ministério Público das áreas cível e administrativa da Procuradoria-geral regional do Porto.

Os materiais que serviram de apoio à referida ação -apresentação PowerPoint e Guião-ficaram disponíveis em 17.07.2025, conforme anunciado.

No ano de 2025, o NIID teve intervenção em **sessões de esclarecimento e grupos de trabalho**, assinalando-se os seguintes:

- ciclo de Palestras organizado pelo Instituto de Direito Brasileiro da FDUL, em Lisboa, no dia 13 de fevereiro de 2025.
- workshop “Environmental Crimes” – European Judicial Training Network (online), em 10.04.2025 e 11-04.2025.
- “4 Network Conference”, em 22.05-2025–23.05.2025, em Bratislava, Eslováquia .
- workshop dos Grupos de Trabalho (GT) da ENPE (European Network of Prosecutors for the Environment), dedicado à responsabilidade de pessoas coletivas no quadro da nova Diretiva Crime Ambiental (Diretiva n.º 2024/1203) nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em Coimbra.

iii. Lobo Ibérico

Para o ano de 2025/2026, no âmbito do quadro de referência estratégica da Procuradoria-Geral da República para o ambiente e urbanismo, ficou definido que o NIID da PGR do Porto assegura a **interlocução com o ICNF nas questões associadas ao lobo ibérico**, designadamente, para facilitar a investigação do crime de dano contra a natureza, fazendo a articulação, em primeira linha, com o Coordenador da Comarca e ou com o Diretor do DIAP, ou ainda com o titular do inquérito, incluindo nas situações em que o evento possa ocorrer fora da área do NIID (territórios nas Comarcas de Viseu, Guarda e Castelo Branco).

Na sequência do Despacho nº 1392/2025, foi determinada a elaboração do Programa Alcateia 2025-2035, com o objetivo de reforçar as medidas de conservação do lobo-ibérico.

Neste contexto, o NIID, a convite do ICNF, participou numa reunião de trabalho no dia 1 de abril de 2025, no Centro de Interpretação do Parque Natural do Alvão, em Vila Real, toda ela dedicada à análise e definição das principais medidas a implementar para melhorar o estado de conservação da espécie.



iv. ações de formação



Nos dias 07 e 14.02.2025, no Palácio da Justiça, no Porto, a Procuradoria-geral regional do Porto, através do NIID, promoveu uma **ação prática de formação sobre matéria de urbanismo**, dirigida aos magistrados do Ministério Público das Procuradorias da República Administrativas e Fiscais, com exercício funcional na área administrativa.

As sessões abordaram:

- os Instrumentos de Gestão Territorial;
- o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação [RJUE].

Estas sessões foram dinamizadas pelas Arquitetas Susana Bettencourt de Sousa, Diretora do Departamento Municipal de Planeamento Urbano, e Lara Salgado, Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, da Câmara Municipal do Porto.

Enquadrada ainda no plano de actividades da Procuradoria-geral regional do Porto para o período de 2025/2026, o NIID concebeu e estruturou uma ação de formação sobre a **Tutela Penal dos Interesses Difusos**, dirigida aos Magistrados do Ministério Público que, em cada Procuradoria da República, assumam a investigação de crimes ambientais, conforme ponto L] da Directiva da PGR 1/2023.

A ação desenrolou-se em três sessões presenciais, nos dias 26.09.2025, de tarde, e 02 e 03.10.2025, todo o dia, no Tribunal da Relação do Porto.



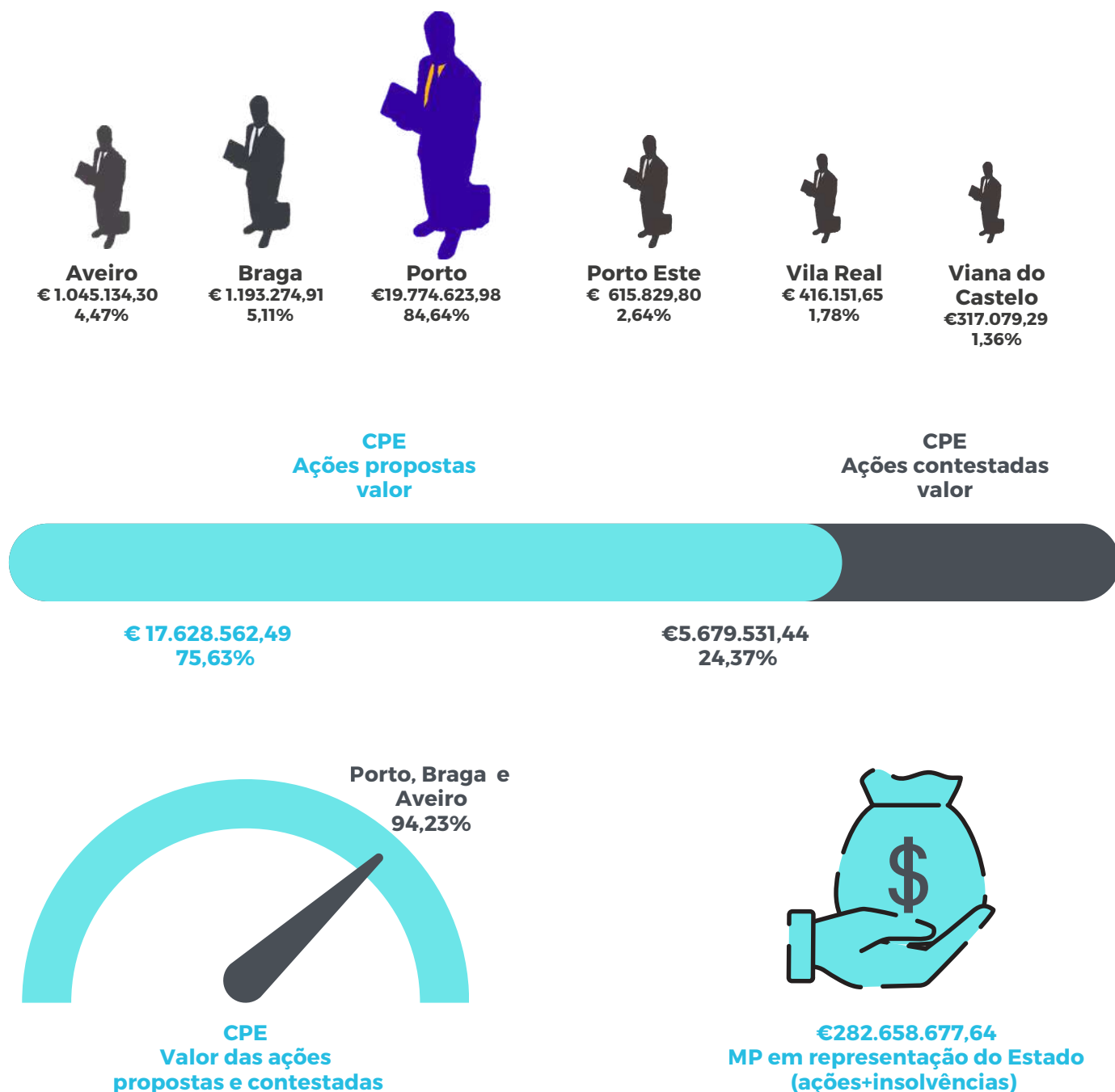
Análise da movimentação processual

i. contencioso patrimonial do Estado

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram **instauradas 34 ações e 34 contestadas, tendo sido movimentadas 219 ações**, contabilidade que não inclui a intervenção do Ministério Público em representação do Estado no âmbito do processo de insolvência.

Fazendo agora apelo aos valores que tais ações envolveram, verifica-se que os interesses do Estado sustentados pelo Ministério Público, peticionando ou contestando, ascenderam a **€23 362 093,93** repartidos do modo constante da infografia anexa –alerta-se, mais uma vez, que o valor apontado não integra a representação do Estado pelo Ministério Público no âmbito do processo de insolvência.

Neste particular cumpre salientar que as Procuradorias da República de **Aveiro, Braga e Porto**, em termos dos valores envolvidos nas várias ações absorveram cerca de **94,23%** da prestação funcional do Ministério Público, e em especial a do Porto, havendo procuradorias em que a intervenção do Ministério Público foi, neste campo, mais residual – como é o caso da Procuradoria da República de Vila Real e Viana do Castelo - e sem qualquer intervenção no caso de Bragança.



ii. ações

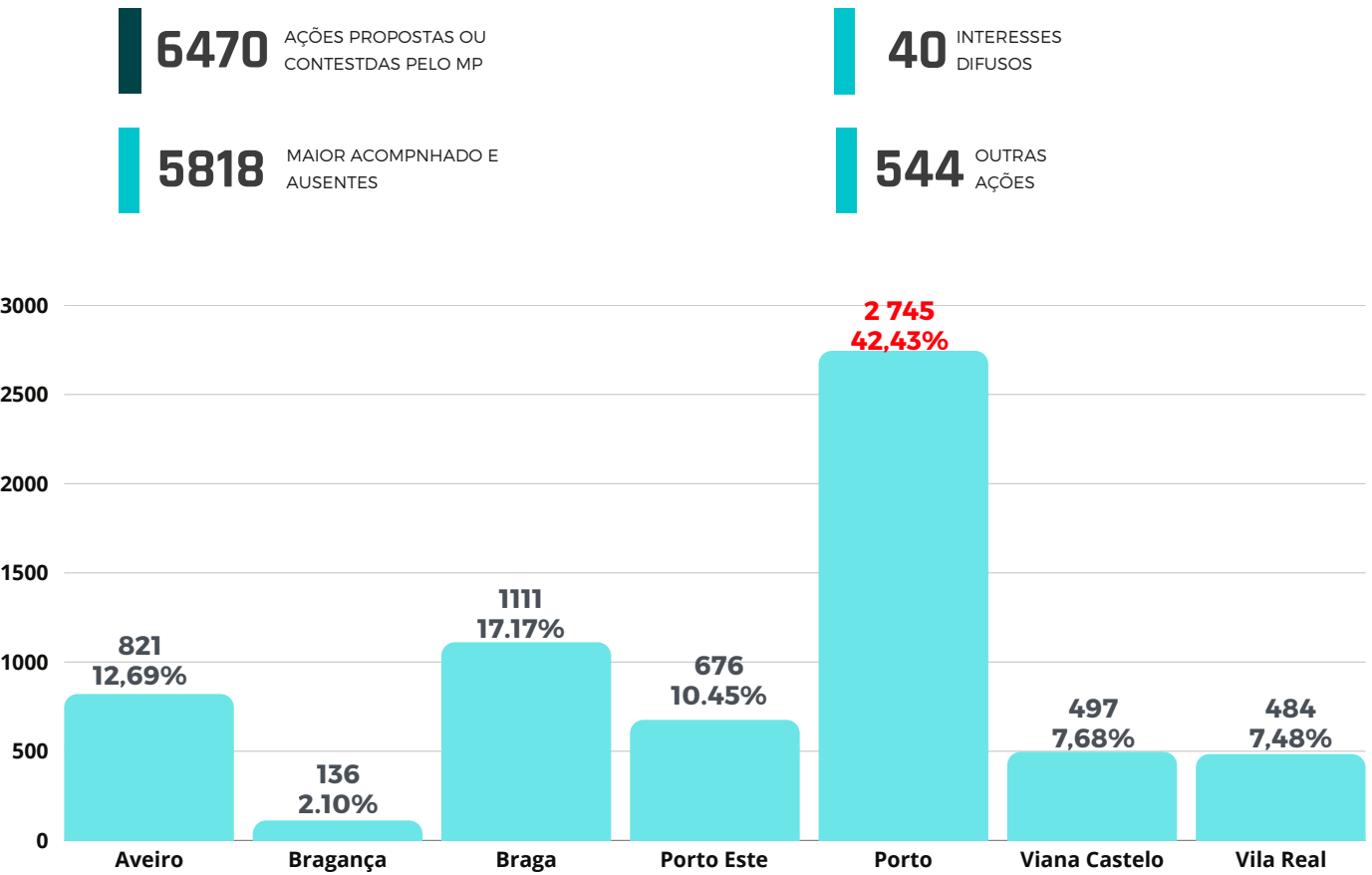
No âmbito da intervenção cível, verifica-se um aumento das **ações propostas e contestadas pelo Ministério Público que, no ano de 2025, totalizaram 6470** (contra as 5900 do ano de 2024), com a distribuição por comarca e matéria ilustrada pela tabela e gráficos anexos. A comarca com maior número de intervenções, destacadamente, é a do Porto, com 2745, seguida das Comarcas de Braga, com 1111, e Aveiro, com 821.

Registou-se um aumento do número de ações propostas e contestadas pelo Ministério Público no âmbito do **acompanhamento de maiores e na defesa dos incapazes e ausentes** que, no ano de 2025, registou um total de **5818** daquele tipo de ações, comparando com um total de 5281 no ano de 2024.

Este tipo de ações, mormente as ações do maior acompanhado, com o trabalho prévio de averiguação que implicam e a densidade que lhes é própria, representam larga fatia da prestação funcional do Ministério Público na área cível, constituindo, em termos estritamente numéricos, **81,53% do trabalho**.

Na área dos **interesses difusos foram 33 as ações propostas e 7 as contestadas** pelo Ministério Público, das quais 15 propostas e 3 contestadas relativas a cláusulas abusivas. Foram ainda propostas e contestadas 544 classificadas como outras.

Se a estas ações somarmos as que se relacionam com o contencioso patrimonial do Estado [68], alcança-se o número de 6470 ações propostas ou contestadas pelo Ministério Público na área cível.



Reiterando a necessidade de articulação entre as jurisdições de família e crianças e cível, em casos de intervenção simultânea, o Procurador-geral Regional do Porto elaborou a **Recomendação nº 1-PGRP/25 de 12.05.2025** lembrando os procedimentos entre ações de maior acompanhado e processos de promoção e proteção relativas a jovens adultos beneficiários, em vigor no **Manual de Boas Práticas** da PGR.

III Encontro do Cível

No dia 4 de abril de 2025, no Auditório da Reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, decorreu o III Encontro de magistrados do Ministério Público da jurisdição cível da área da Procuradoria-geral regional do Porto, dirigido aos magistrados do Ministério Público da área das comarcas dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães.

No Encontro, organizado pela Procuradoria da República da Comarca de Vila Real, em articulação com a Procuradoria-geral regional foram debatidas várias questões práticas suscitadas pelos magistrados do Ministério Público, cabendo-lhes também a apresentação.

Neste encontro promovido pela Procuradoria-geral regional, foram discutidas questões relacionadas com:

- **juros compulsórios**
- **custas de parte**
- **reclamações de créditos**
- **ações do domínio hídrico**
- **ação de impugnação pauliana**
- **responsabilidade civil extracontratual do Estado**
- **acompanhamento de maior, em específico quanto à atribuição de alimentos**
- **ação popular**

A preparação do III Encontro contou com a colaboração dos Magistrados da área que, tempestivamente, partilharam as questões que permitiram enriquecer a discussão.

A moderação foi assumida pelos Procuradores-gerais Adjuntos do Tribunal da Relação do Porto com competência na área cível.



iii. comércio/movimentação processual

Com a reforma judiciária, e com a justiça especializada que esta prossegue, a área da Procuradoria-geral regional do Porto passou a estar coberta por secções de comércio, às quais ficaram cometidas as competências a que alude o artigo 128.º da LOSJ, nomeadamente preparar e julgar os processos de insolvência e os processos especiais de revitalização.

Presentemente apenas a Comarca de Bragança não conta ainda com tal especialização, continuando os processos a ser tramitados nos juízos de competência especializada cível ou nos juízos de competência genérica.

Nesta área, o Ministério Público deduziu 2217 reclamações de créditos em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira, 70 no patrocínio de trabalhadores e no total apresentou 2904 intervenções (onde se incluem 38 impugnações da lista do art.º 129.º do CIRE, 199 participações em assembleias de credores e 347 pareceres de qualificação de insolvência).

O valor total dos créditos reclamados pelo Ministério Público ascende a €259.923.441,08.

No que respeita aos montantes distribuídos pelos credores no período, por força da tramitação dos processos de insolvência, realça-se que durante o ano de 2025 o número de rateios realizados fixou-se em 1278, menos 43 do que o ano de 2024.

Desses foram realizados 500 na Comarca do Porto, 311 na Comarca de Porto Este e 247 na Comarca de Braga.

Verificou-se igualmente uma diminuição no valor dos créditos rateados. Com efeito, em consequência dos rateios realizados nas sete comarcas da região foi distribuído pelos credores o valor total de €223.146.707,18.

RECLAMAÇÕES DE CRÉDITOS

FAZENDA NACIONAL

2217

€259.296.277,71

TRABALHADORES

70

€586.298,45

OUTRAS ENTIDADES DO ESTADO COIMAS E CUSTAS

33

€40.864,92

RATEIOS

FAZENDA NACIONAL

€3.140.449,53





Área de família e crianças

Acolhimento familiar

A Procuradoria-Geral Regional do Porto, em articulação com o GFCVD da Procuradoria-Geral da República, promoveu e realizou duas reuniões de trabalho dinamizadas por representantes do ProChild CoLAB, da ETR norte da CNPDPCJ e de instituições que no terreno enquadram o acolhimento familiar com o objetivo de discutir as dificuldades e obstáculos sentidos pelos magistrados na aplicação prática desta medida nas seguintes datas:

- 7.11.2025 e 14.11.2025 - aquela realizada no Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão destinada aos magistrados com prestação funcional nos juízos de Família e menores abrangidos pelas Comarcas de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real e esta no Tribunal da Relação do Porto (foto) destinada aos magistrados com aquele conteúdo funcional abrangido pelas Comarcas de Aveiro, Porto e Porto Este.



Recomendações atualizadas



Na esteira do que tem sucedido desde o início da realização dos encontros de família e crianças, no ano de 2025 foi elaborada e publicada a ata, no caso do XI Encontro de família e crianças ocorrido em 2024 em Viana do Castelo, e bem assim as conclusões desse encontro.

Após pelo Procurador-geral Regional do Porto, essas conclusões passam a integrar instrumento hierárquico recomendando aos Magistrados do Ministério Público da região a sua observância.

Na sequência deste encontro foi publicada a **Recomendação n.º2-PGR/2025 de 14.7.2025**.

Estas recomendações são organizadas e aglutinadas por temáticas num compêndio de recomendações anualmente atualizadas e pretende-se que constitua um documento de trabalho e apoio aos magistrados do Ministério Público que aí encontram resposta para muitas das suas dúvidas, com indicação de possíveis soluções que sabem aprovadas pela procuradoria-geral regional.

Newsletter - Família e Crianças

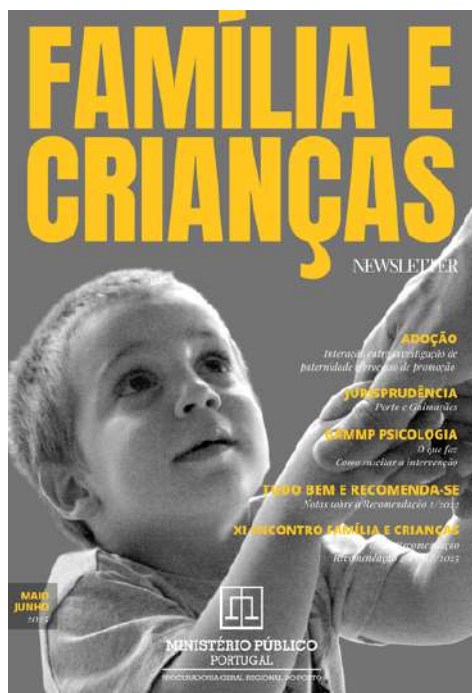
No ano de 2025 prosseguiu-se com entusiasmo com a idealização, elaboração e publicação de mais quatro edições da NewsLetter da Procuradoria-geral regional do Porto para a área da família e crianças.

Este projeto contou e conta com a participação e colaboração ativa dos magistrados, quer na divulgação das iniciativas nas quais intervêm, designadamente junto de estabelecimentos de ensino, de saúde, entre outros, quer na elaboração de pequenos textos relativos a temáticas que assumem interesse prático e/ou respeitantes a temas complexos ou inovadores com que já se depararam no exercício funcional da sua atividade e/ou sobre os quais foram desafiados a sobre eles refletir.

Tal como se anunciara aquando da primeira publicação, a newsletter pretende constituir-se como um espaço de partilha de todos os magistrados do Ministério Público desta área, num registo prático, despretensioso, tendo como objetivo, além do mais:

- abordar questões/procedimentos relativos ao exercício funcional dos magistrados;
- dar a conhecer as diversas iniciativas desta jurisdição dinamizadas pelas Procuradorias da República e pela Procuradoria-geral regional;
- divulgar a jurisprudência mais relevante dos tribunais da relação do Porto e de Guimarães, organizada por temáticas.

A publicação tem assumido carácter trimestral e é publicada no SIMP.



Análise da movimentação processual

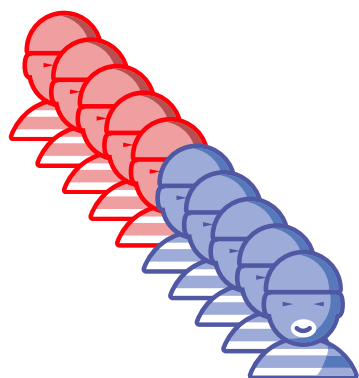
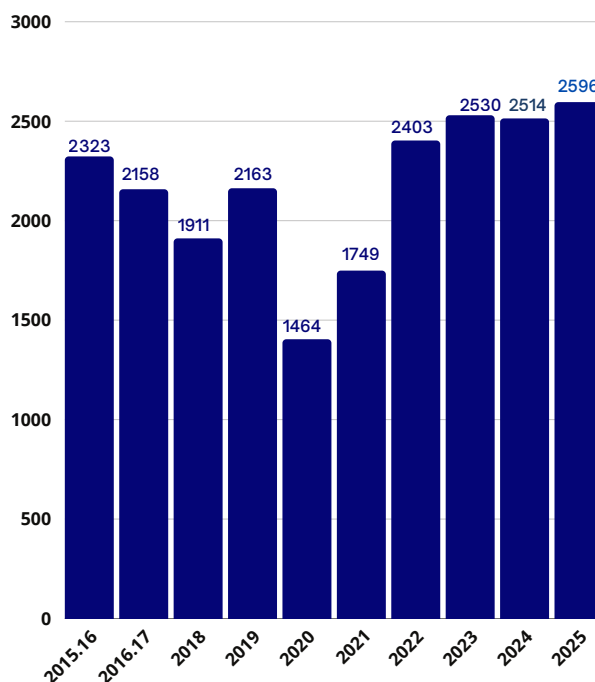
i. inquéritos tutelares educativos

Foram instaurados na região, em 2025, **2596 ITE's**.

O número de ITE's instaurados em 2025 foi ligeiramente superior ao ano transato (que apresentou 2514 ITE's entrados), situando-se na escala dos valores elevados dos últimos anos, no que respeita à instauração de ITE's. Este facto tem grande alcance, como se tem vindo a realçar, não por significar, necessariamente, um aumento da criminalidade juvenil [que se crê, contudo, verificar-se], mas por traduzir uma diminuição das cifras negras que nesta área ocorriam.

Os esforços de sensibilização de todos os atores com responsabilidade nesta área, iniciados pela Procuradoria-Geral da República em 2020 e logo secundados a nível regional pela Procuradoria-geral regional do Porto, com o intuito de contrariar algum relaxamento do dever de denúncia e comunicação das instâncias formais de controlo, nomeadamente das escolas, estarão a dar frutos.

Este constitui aliás um desígnio permanente da Procuradoria-Geral Regional do Porto.



QUASE METADE DOS ITE'S SÃO INSTAURADOS NA COMARCA DO PORTO

Da totalidade dos ITE's instaurados no ano de 2025 na Região, 43,75% foram instaurados nos juízos de Família e Menores da comarca do Porto (1136 dos 2596) seguido de Braga (com 518) e de Aveiro (com 460); Porto Este, Viana do Castelo, Bragança e Vila Real foram as Procuradorias da República com menos ITE's registados (161, 143, 102 e 76 respetivamente).

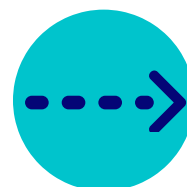
FINDARAM 2444 ITE'S DOS QUAIS:



**1190 ARQUIVADOS
AO QUE ACRESCE 678
(REMETIDOS/INCORPORA
DOS)**



**REQ. ABERTURA
FASE JURISDICCIONAL
308 ITE'S**



**SUS. PROV. PROCESSO EM
250 ITE'S**

O Ministério Público requereu a abertura da fase jurisdicional em 308 dos ITE's findos, ou seja em 12,60% dos ITE's s findos, (para além da suspensão do processo que ocorreu em 250 ITE's, que corresponde a 10,22% dos findos); as medidas tutelares educativas propostas para os jovens foram: não institucionais em 268 dos casos e de internamento em centro educativo em 40 casos [na Procuradoria da república de Viana do Castelo apenas numa situação e nos Juízos de Família e Menores da comarca do Porto em 27 outras situações].

Em 18 dos casos foi determinado o arquivamento nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 98.º da LTE.



**ITE'S REQ. DE ABERTURA DE FASE JURISDICIONAL
PROPOSTA DE MEDIDA INSTITUCIONAL: 12,98%**



**ITE'S REQ. DE ABERTURA DE FASE JURISDICIONAL
PROPOSTA DE MEDIDA NÃO INSTITUCIONAL: 87,01%**

ii promoção e proteção



PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

2607 processos instaurados pelo Ministério Público, ou seja 96,55% de todos os processos de promoção e proteção instaurados na região num total de 2700. Sendo a Procuradoria da República do Porto responsável por 904 desses processos, seguidos da de Aveiro com 513; Braga com 439; Porto Este com 432; Viana do Castelo com 202; Bragança com 67 e finalmente Vila Real com 50 processos de promoção e proteção instaurados pelo Ministério Público.



MEDIDAS APLICADAS

2470 medidas de promoção e proteção aplicadas, a grande maioria por acordo



CONFIANÇA COM VISTA À ADOÇÃO

Aplicada 49 vezes, 16 das quais na comarca do Porto; 15 na Comarca de Aveiro; 7 na Comarca de Porto Este; 4 na Comarca de Vila Real; 3 nas Comarcas de Viana do Castelo e Braga e 1 na Comarca de Bragança.



ACOLHIMENTO RESIDENCIAL

A medida de acolhimento residencial foi aplicada 307 vezes, correspondendo a 12,42% do total de medidas aplicadas

iii. averiguações oficiosas de paternidade

Durante o período em análise foram instauradas 283 novas averiguações oficiosas de paternidade, processo instaurado de ofício pelo Ministério Público, a partir de comunicação operada pela Conservatória do Registo Civil, quando alguma criança é registada sem que a paternidade esteja estabelecida - número que se afigura inferior ao registado no ano anterior, que tinham sido 325. As instauradas no ano de 2025 somaram-se 215 vindas do período anterior, tendo terminado 304; 152 destas averiguações findas terminaram por perfilhação, numa escala de valores próxima do ano anterior.

Das que não terminaram por perfilhação, (e ressalvadas 37 que terminaram por outros motivos), 46 foram consideradas viáveis e avançaram para a ação de investigação oficiosa de paternidade e 69 inviáveis e arquivadas por não se ter chegado com a segurança exigível à identidade do pai da criança em causa.

iv. processos tutelares cíveis

Foram propostas no período em apreço 6923 ações de regulação do exercício das responsabilidades parentais e de alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais, das quais 2800 propostas pelo Ministério Público, o que equivale a 40,44% do volume total destas espécies processuais. Continua a ser preponderante o papel desta magistratura no acautelamento dos direitos das crianças e jovens, também por via da regulação das respetivas responsabilidades parentais.

Nos incidentes de incumprimento deduzidos nos processos relativos às responsabilidades parentais, que atingiram o número de 4.228 o Ministério Público foi responsável pela instauração de 1564, o equivalente a 36,991%.

Já no respeitante ao instituto do apadrinhamento civil, este deixara, em 2020, de ser residual e de assumir o estatuto de mera curiosidade jurídica para passar a ser raríssima preciosidade estatística; em 2021 passou a ser espécie processual em extinção, uma vez que não se verificou a instauração de qualquer procedimento desta natureza; 2022 ainda registou três procedimentos instaurados mas em 2023 volta a não se encontrar qualquer vislumbre desta espécie nos processos instaurados. Em 2024 foram instaurados 4 procedimentos e em 2025 apenas foram apenas instaurados 2 procedimentos (um deles pelo Ministério Público) que confirma bem a falta de empatia dos operadores judiciais por esta solução legal gizada pelo legislador e que mais de quinze anos de vigência teimam em não fazer descolar dos livros e dos circuitos académicos para a prática judiciária.

v. procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-lei 272/2001

Durante o período em apreço foram instaurados **407** procedimentos, verificando-se um aumento significativo de novos procedimentos entrados face ao ano transato (314) - 391 deles relativos a pedidos de autorização para a prática de atos; ao que acresce 151 vindos do ano anterior. Destes findaram-se 373, dos quais 233 procedentes.

No respeitante aos acordos sobre o exercício das responsabilidades parentais submetidos à apreciação do Ministério Público, conforme disposto no art.º 14.º, do DL 272/2001, o número total foi de 4888, número inferior ao anos transatos - 5471 em 2024 e 5644 do ano de 2023 mas bastante superior ao 3931 de 2021 e aos 3894 de 2020.

O Ministério Público deu 4366 pareceres de concordância e em 484 casos pronunciou-se pela não homologação do acordo. Os magistrados mais “concordantes” foram os Viana do Castelo, com uma taxa de concordância de 97,32%, seguido de Vila Real com 94,96%, seguido do Porto com 91,8%. Os magistrado colocados em Aveiro, Braga, Bragança e Porto Este apresentaram taxas de concordância situada entre os 85,34% e os 87,03%.



Área laboral

Análise da movimentação processual

O número de **ações propostas pelo Ministério Público em patrocínio de trabalhadores** foi em 2025 de **835** verificando-se uma diminuição de 10 ações, uma vez que no ano de 2024 tinham sido propostas 845 destas ações. Foram contestadas 19.

Pelo Ministério Público foram ainda propostas **542 ações especiais**, das quais 130 ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento e **407 ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho** (estas últimas com um aumento de mais 121 ações do que no ano de 2024).

Já no que respeita aos de **acidentes de trabalho** (fase conciliatória), foram autuados **10.079** verificando-se um aumento de mais 87 autuações relativamente ao ano de 2024.

Desses, 163 foram relativos a acidentes de trabalho mortais, verificando-se um aumento neste tipo de acidentes [124 em 2024], e 9916 relativos a acidentes não mortais. A Procuradoria da República do Porto é a que apresenta maior número de processos de acidentes de trabalho registando 3665 -desses, 47 são relativos a acidentes mortais [1,11%]- seguida da de Braga com 2306 acidentes -desses, 24 são relativos a acidentes mortais [1,04%] - da de Aveiro com 1712 acidentes -dos quais 40 são relativos a acidentes mortais [2,34%]- e da do Porto Este com 1347 acidentes- dos quais 20 acidentes mortais [1,48%].

Na região **findaram 9680 processos de acidente de trabalho** (menos 399 do que os entrados), com o consequente aumento das pendências. A esmagadora maioria destes processos 8062 — findou na fase conciliatória, mantendo-se a grande tendência para a justiça autocompositiva que há muito caracteriza esta área.

Das **53 ações propostas por doença profissional**, 42 foram propostas em Aveiro, 4 no Porto, 3 em Porto Este, 2 em Braga e 2 em Viana do Castelo.

O Ministério Público interpôs 41 recursos (mais 2 que no ano anterior), dos já conhecidos - 11 dos quais providos e 5 não providos, e respondeu a 220 (mais 46 do que no ano transato), 25 dos quais providos, 5 providos parcialmente e 26 não providos -num total de 261 (mais 48 do que no ano passado).

Deram entrada 663 recursos de contraordenação, registando-se um aumento de 27 recursos face ao ano de 2024.

835

ações comuns em patrocínio dos trabalhadores

130

ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento

407

ações de reconhecimento de contrato de trabalho

663

recursos de contraordenação

539

findos

299

providos (total ou parcialmente)

10280

processos de acidente de trabalho

159

mortais

10121

não mortais

Ação de reconhecimento do contrato de trabalho

No decurso do ano de 2025 foram propostas **407 ações do reconhecimento de contrato de trabalho**, nos termos da Lei n.º 63/2013, de 27.08, aumentando de forma muito considerável a instauração deste tipo de ações (no ano de 2024 tinham sido instauradas 286 ações).

A este propósito assinala-se que 164 destas ações foram intentadas na comarca do Porto e 140 na Comarca de Aveiro.

Reconhecimento contrato trabalho

407 ações instauradas na região

164 destas intentadas na comarca do Porto

140 destas intentadas em Aveiro

Reconhecimento contrato trabalho

407 ações instauradas na região

164 na comarca do Porto

140 na comarca de Aveiro

A proliferação de plataformas digitais, em particular as relativas à atividade de entregas de refeições e serviços de logística e encomendas, e o surgimento de intermediários entre os trabalhadores/estafetas e aquelas plataformas, determinou a necessidade de se estabilizar procedimentos de atuação dentro do Ministério Público no tocante às entidades a demandar no âmbito das ações de reconhecimento de contrato de trabalho.

Assim, o Procurador-geral regional do Porto instituiu a [Recomendação nº 3-PGRP/25 de 10.11.2025](#) relativa a ações de reconhecimento de contratos de trabalho relativas aos chamados "estafetas" que operam através de plataformas digitais.

Nos termos da Recomendação, os Magistrados da área laboral, devem ponderar a necessidade de demandar simultaneamente a plataforma digital e o intermediário, logo aquando a propositura da ação ou, não o fazendo, logo que conhecida a sua existência, por via da intervenção provocada, evitando a absolvição da instância.



Receção de novos magistrados na área laboral

Em consequência do Movimento Ordinário de Magistrados do Ministério Público de 2025, foram colocados na área da Procuradoria geral regional do Porto vários magistrados na jurisdição laboral, alguns deles pela primeira vez nesta Jurisdição.

A natureza específica da jurisdição e as naturais dificuldades de adaptação à mesma, em particular para os magistrados que, pela primeira vez, a abraçam, a contrastar com a necessidade de uma resposta célere e, por vezes imediata, ao cidadão que diariamente recorre ao Ministério Público, a Procuradoria-geral regional do Porto ensaiou um modelo de partilha de conhecimentos, reunindo logo no início de funções e durante um dia, magistrados com vasta experiência e magistrados recém-colocados na jurisdição.

Essa partilha teve lugar no dia 5 de setembro de 2025, onde os magistrados percorreram as principais temáticas da jurisdição, procedimentos e boas práticas.

V Encontro do Trabalho

No dia 21 de março de 2025, decorreu no Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão, o V Encontro de Magistrados do Ministério Público da jurisdição do Trabalho da área da Procuradoria-geral regional do Porto, dirigido aos magistrados do Ministério Público da área das comarcas dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães.

No Encontro, organizado pela Procuradoria da República da Comarca de Braga, em articulação com a Procuradoria-geral regional foram debatidas várias questões práticas suscitadas pelos magistrados do Ministério Público, cabendo-lhes também a apresentação.

Neste encontro promovido pela Procuradoria-geral regional, foram discutidas, entre outras, questões relacionadas com:

- créditos laborais: remissão abdicativa; formação profissional
- suspensão do despedimento
- revisão de incapacidade (aplicação do fator 1.5)



A preparação do V Encontro contou com a colaboração dos Magistrados da área que, tempestivamente, partilharam as questões que permitiram enriquecer a discussão.

A moderação foi assumida pelas Procuradoras-gerais Adjuntas do Tribunal da Relação do Guimarães com competência na área social e coordenadoras da jurisdição na primeira e segunda Instâncias.



Área administrativa e fiscal

Análise da movimentação processual

No dia 01.01.2020, com o novo EMP, as Procuradorias-gerais Regionais passaram a superintender as Procuradorias da República Administrativas e Fiscais, abrangendo, no caso da PGRReg do Porto, as Procuradorias Administrativas e Fiscais de Aveiro, Braga, Mirandela, Penafiel e Porto.

Os termos de consolidação desta transição, foram tratados em reunião promovida pela PGRReg Porto, no dia 20.09.2020, congregando os PGA's do TCAN e o Coordenador dos TAF's, trabalho que foi prosseguido no ano de 2021, com reunião ocorrida no dia 21.12.2021, e nos anos de 2022 e 2024, com reuniões em 14.09.2022 e 04.10.2024.

O Ministério Público tem-se imposto, nestas Procuradorias Administrativas e Fiscais pela qualidade da sua intervenção, acrescida agora do alargamento da sua intervenção em matéria de contraordenações e da renovação pelo CPTA da sua legitimidade ampla de intervenção na área do contencioso administrativo.

Relativamente às Procuradorias da República Administrativas e Fiscais de Aveiro, Braga, Mirandela, Penafiel e Porto destacam-se as seguintes circunstâncias com repercussão no desempenho funcional do Ministério Público:

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

- escassez de quadros de magistrados; não só os quadros legais previstos se mostram escassos, como mesmo estes quadros se encontram desguarnecidos, situação que se agravou no movimento de 2023 e se manteve em 2024 e 2025 - no Porto estão seis onde deviam estar treze, em Braga cinco quando deviam ser sete, e em Penafiel dois onde deviam estar três;
- o mesmo se passa relativamente aos oficiais de justiça, que exercem funções, indiscriminadamente, nos contenciosos administrativo e tributário;
- voltou a aumentar o número de dossiês do Ministério Público, originados em denúncias de particulares, em comunicações do Ministério Público na área criminal relativamente a matérias de urbanismo e contencioso autárquico e em comunicações da IGF, na sequência de inspeções, inquéritos e sindicâncias; entraram 254 novos dossiês e terminaram 281.
- as consequências da falta de cooperação em tempo útil das entidades administrativas [IGF e CCDRn, por exemplo] foram minoradas com a entrada em funcionamento do GAMMP, nomeadamente através da assessoria técnica que os assessores aí colocados prestaram em sede de urbanismo, engenharia e arquitetura.



- a maior parte do trabalho do Ministério Público foi relativa aos processos em que assume a representação do Estado em juízo, assumindo a contestação e o acompanhamento posterior das referidas ações;

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

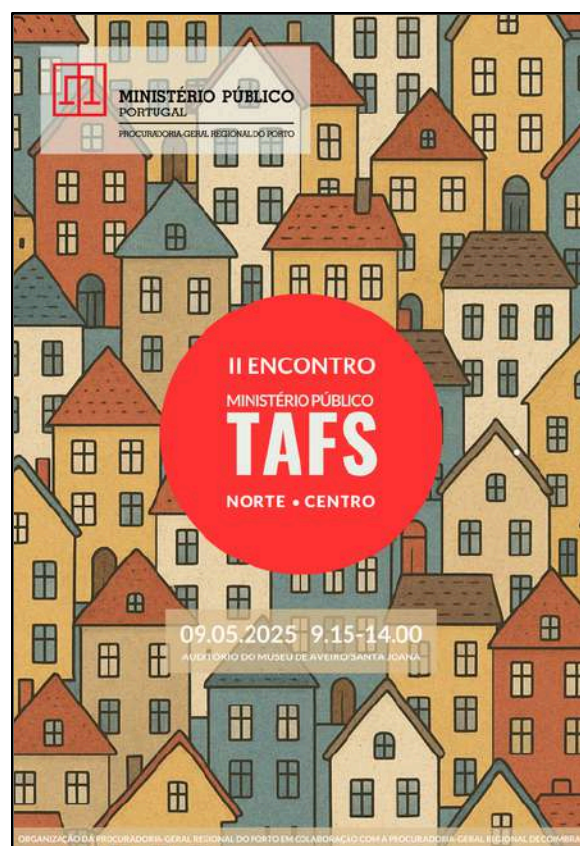
- a situação dos quadros de magistrados já supra relatada;
- verificou-se uma sensível redução das pendências globais, de 8 253 para 6 422, no conjunto dos cinco TAFs, o que corresponde a uma diminuição de 1 831 processos;
- foram emitidos globalmente nesta área pelo Ministério Público 3 991 pareceres pré sentenciais ao longo do ano de 2025.
- foram interpostos 27 recursos e respondidos 20.

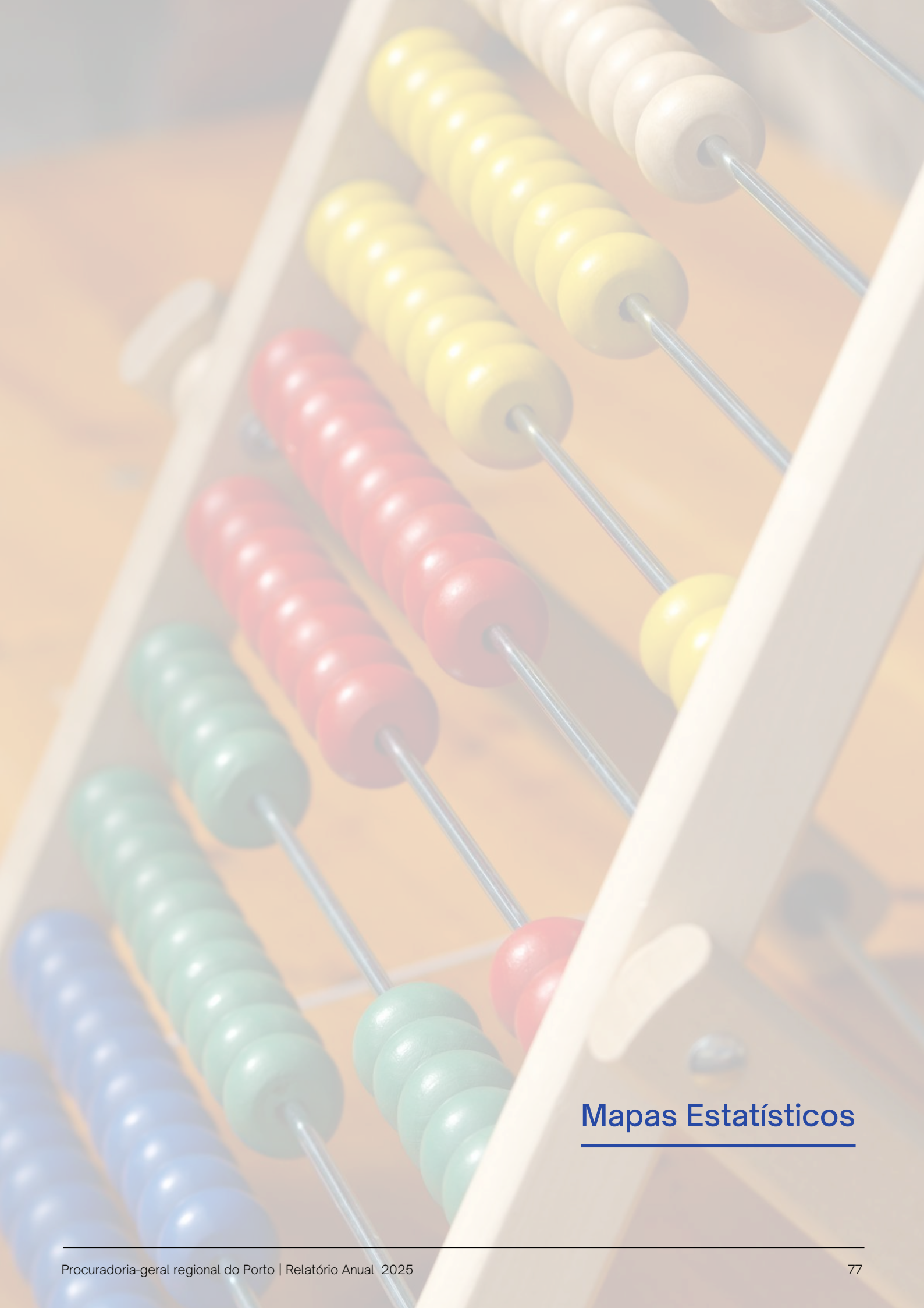
II Encontro de trabalho da Jurisdição Administrativa e Fiscal

A Procuradoria-geral regional do Porto, com o acolhimento da Procuradoria-geral regional de Coimbra promoveu, no dia 09.05.2025, no Auditório do Museu Municipal de Aveiro/Santa Joana, o II Encontro de trabalho da Jurisdição Administrativa e Fiscal, destinado a todos os Senhores magistrados em funções nesta jurisdição das Procuradorias norte e centro.

A reunião de trabalho contou com a presença dos Senhores Procuradores-gerais regionais do Porto e de Coimbra, os quais procederam à abertura dos trabalhos, e a moderação ficou a cargo da Coordenadora das Procuradorias dos TAF's Norte e Centro.

Ao longo do dia foram discutidas várias questões práticas previamente suscitadas pelos Senhores magistrados, quer da área administrativa quer da área tributária.





Mapas Estatísticos